

GOVERNO MUNICIPAL



CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE



LEI Nº 778, DE 30 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do Art. 144 da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maracanaú para o exercício financeiro do ano 2002, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições referentes à dívida pública municipal;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII - as disposições sobre as despesas com educação fundamental;
- VIII - outras disposições.

**Art. 2º** - Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 629/98, de 30 de novembro de 1998.

**Art. 3º** - As unidades orçamentárias que constituirão as contas de gestão são:

- I - Câmara Municipal
- II - Gabinete do Prefeito
- III - Procuradoria Geral
- IV - Controladoria Interna
- V - Secretaria de Administração
- VI - Secretaria de Finanças
- VII - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- VIII - Secretaria de Saúde e Ação Social
- IX - Secretaria de Infra-estrutura

*J. F. Fernandes Évora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo poderá alterar para mais ou para menos as unidades orçamentárias, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

**Art. 4º** - É vedada a consignação, na lei orçamentária, de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 5º** - O projeto de lei orçamentária anual conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais constantes do Anexo I desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 6º** - Constituem prioridades da Administração Pública Municipal, a serem contempladas na programação orçamentária:

I – EDUCAÇÃO, através do acesso universal ao ensino infantil e fundamental e da melhoria de sua qualidade.

II – SAÚDE, mediante o atendimento da população pelo Programa Saúde da Família, pela melhoria dos serviços da rede básica e pelo aperfeiçoamento contínuo do Hospital Municipal de Maracanaú.

III – APOIO ÀS INICIATIVAS DE INVESTIMENTOS, DE CRIAÇÃO DE EMPREGOS E DE GERAÇÃO DE RENDA, através de um grande esforço para a atração de investimentos privados para o Município, especialmente visando a implantação de novas empresas industriais e de serviços, bem como para a capacitação profissional da mão de obra, preparando-a adequadamente para o mercado de trabalho, buscando-se o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e organizações não governamentais.

IV – MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, através de ações próprias de assistência social e do estabelecimento de parcerias com o Governo do Estado, buscando a melhoria da qualidade de vida das populações carentes, com foco especial para as crianças e adolescentes sob risco social e pessoal.

V – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, através de ações de reestruturação urbana com a implantação de projetos estruturantes e prioritários previstos no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

VI – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, através da busca permanente da elevação da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos e na prestação de serviços de qualidade à população.

**Parágrafo Único** - As prioridades estabelecidas no caput deste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos do ano 2002, observadas as metas programáticas constantes do Plano Plurianual - 2002/2005.

*J. F. Fernandes Évora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

*[Handwritten signature]*

**Art. 7º** - As metas para o exercício de 2002 que deverão constar da Lei Orçamentária Anual estão consubstanciadas no Anexo II desta LDO.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 8º** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de novembro de 2001, prazo estabelecido no Art. 42, § 5º da Constituição do Estado do Ceará, e no Art. 141 da Lei Orgânica do Município, será composta de:

I - Projeto da Lei Orçamentária Anual, constituído pelos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando-se a receita e a despesa, na forma estabelecida por esta Lei e pela Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

II - informações complementares;

III - demonstrativo ( em anexo) da compatibilidade das dotações orçamentárias com os objetivos e metas desta LDO.

**Parágrafo Primeiro** - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos e órgãos.

**Parágrafo Segundo** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e desenvolvimento social e contará com recursos, dentre outros, provenientes das receitas do Tesouro Municipal.

**Art. 9º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade administrativa e segundo as classificações funcional – programática estabelecida pela Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999.

**Art. 10** - As categorias de programação de que trata o artigo anterior desta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

**Parágrafo Primeiro** - Para efeito desta Lei, os conceitos e definições das categorias relacionadas no “caput” deste artigo são as mesmas constantes da Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 15.04.99:

I – A Função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – A Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

*J.F. Fernandes Cavalcante*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

*[Assinatura]*

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

VI - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**Art. 11** - A Lei Orçamentária discriminará as receitas correntes e de capital, por fonte dos recursos e por categoria econômica.

**Art. 12** - As informações complementares de que trata o Art. 6º, II, desta Lei, serão compostas por demonstrativos contendo:

I - a evolução da receita do Tesouro;

II - a evolução da despesa do Tesouro;

III - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por função;

IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por grupo de despesa;

V - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por categoria econômica e por origem dos recursos;

VI - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por categoria econômica e origem dos recursos;

VII - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VIII - a receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

IX - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo órgão e origem dos recursos;

X - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a origem dos recursos.

**Art. 13** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, obedecendo o limite de 50% do valor total do Orçamento.

**Parágrafo Primeiro** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão acompanhados de exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

*J. F. Fernandes Évora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

4

**CAPÍTULO III****DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO****Seção I****DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 14** - No Projeto da Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de agosto de 2001.

**Art. 15** - Na Lei Orçamentária Anual para o ano 2002, a programação de investimentos, em qualquer dos orçamentos de que trata o Art. 144 da Lei Orgânica do Município, além da estrita observância das prioridades fixadas nesta Lei, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em andamento, entendidos como tais aqueles cuja execução financeira, até o exercício de 2001, ultrapasse vinte por cento de seu custo total estimado.

**Art. 16** - A dotação consignada à Reserva de Contingência na Lei Orçamentária, será fixada em montante não inferior ao valor equivalente a 1% (um por cento) e não superior ao valor equivalente a 10% da receita corrente líquida estimada.

**Parágrafo Primeiro** - A reserva de contingência poderá ser usada:

- a) para atendimento de passivos contingentes e outros quaisquer riscos e eventos fiscais imprevistos;
- b) para a abertura, ao longo da execução orçamentária, de créditos adicionais que sejam necessários para a implementação de atividades e de projetos prioritários para o Município.

**Parágrafo Segundo** - Em todos os casos, faz-se necessária a aprovação do Legislativo Municipal.

**Art. 17** - A programação de investimentos para o ano 2002, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedecerá para fins de sua distribuição territorial a divisão do Município em Áreas de Desenvolvimento Local (ADL):

**ADL 1**

JENIPAPEIRO, NOVO MARACANAÚ, COQUEIRAL, PIRATININGA, CENTRO, ALTO DA MANGUEIRA, BOA VISTA, BELA VISTA, PICADA, ESCOLA DE MENORES, HORTO, OLHO D'ÁGUA e SANTO ANTÔNIO DO PITAGUARÍ.

*J.F. Fernandes Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

**ADL 2**

JEREISSATI e TIMBÓ

**ADL 3**

PAJUÇARA: JARDIM BANDEIRANTE, MENINO JESUS DE PRAGA, PARQUE PROGRESSO, JARDIM PARAÍSO, ALTO DA BONANZA, BOA ESPERANÇA e NOVO MONDUBIM I.

**ADL 4**

NOVO MONDUBIM II, PLANALTO CIDADE NOVA, ESPLANADA DO MONDUBIM, CONJUNTO INDUSTRIAL e ALTO ALEGRE II.

**ADL 5**

ALTO ALEGRE I, VILA BURITI, NOVO ORIENTE, JARDIM MARAVILHA, ACARACUZINHO e SANTO SÁTIRO.

**ADL 6**

SIQUEIRA, PARQUE NAZARÉ, JARDIM JATOBÁ, PARQUE SÃO JOÃO, PARQUE JARI, PARQUE SANTA MARIA, JAÇANAÚ, PARQUE TIJUCA, MUCUNÃ, CÁGADO, LUZARDO VIANA e PAU SERRADO.

**Art. 18** - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 19** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada.

**Parágrafo Único** - as entidades assistidas devem ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 20** – Fica autorizado o Executivo Municipal a custear despesas de competência de outros entes da Federação.

**Parágrafo Único** – Essa autorização deve ser confirmada na Lei Orçamentária Anual e a execução da despesa será precedida de convênio, acerto ou ajuste entre as partes.

*J. F. Fernandes Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

*[Handwritten signature]*

**Art. 21** – Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder incentivos e benefícios de natureza tributária, de acordo com a legislação municipal em vigor e conforme o estabelecido no Anexo I desta Lei.

**Art. 22** – A Lei Orçamentária Anual preverá a transferência dos recursos referentes à obrigação patronal para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Art. 23** – O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25.

**Parágrafo Único** – A Câmara Municipal não gastará mais de 70% ( setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores.

## Seção II

### DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

**Art. 24** - Fica proibida a fixação de despesas sem definição antecipada das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 25** - A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 26** - Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

- a) despesas de custeio referentes a gastos com material de consumo;
- b) despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
- c) despesas de capital referentes a aquisição de material permanente;
- d) despesas de capital referentes a obras e instalações;
- f) despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
- e) despesas de custeio referentes a pessoal

**Art. 27** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

*J. F. Fernandes Capora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

**Parágrafo Segundo** - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e no encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas, bem assim as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas.

**Art. 28** - Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

**Art. 29** - São vedadas quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 30** - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

**Art. 31** - A execução orçamentária deverá ser acompanhada de relatórios sobre os custos e sobre os resultados das atividades e dos projetos implementados com recursos do orçamento, de conformidade com o Art. 4.º, Inciso I, letra e, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 32** - A expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado deverá ser compatível com o equilíbrio fiscal previsto no Anexo das Metas Fiscais.

#### Capítulo IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 33** - Para fins da elaboração da Lei Orçamentária serão adotadas as definições relativas à dívida pública, às operações de crédito, à concessão de garantias constantes do Art. 29 da Lei Complementar n.º 101.

**Art. 34** - Os limites da dívida pública municipal em relação à receita corrente líquida serão os que vierem a ser estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o previsto no Art. 30 da Lei Complementar n.º 101.

**Art. 35** - A autorização de contratação de operação de crédito deverá ser prevista na Lei Orçamentária ou em lei específica.

**Parágrafo Único** - os itens de despesas a serem cobertos com recursos provenientes de operação de crédito, exceto no caso de operação de antecipação de receitas, deverão estar incluídos no orçamento ou em créditos adicionais.

*J.F. Fernandes Cavera*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

*[Assinatura]*

**Art. 36** - As operações de crédito que venham a ser contratadas destinar-se-ão a investimentos em educação, cultura e desporto, em saúde e assistência social, em infra-estrutura e desenvolvimento urbano.

**Parágrafo Único** - As operações de crédito de "antecipação de receitas orçamentárias" serão destinadas ao atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

**Art. 37** - As despesas com juros, encargos e amortização da dívida, considerarão apenas as operações contratadas, com prioridade ou autorização concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

**Art. 38** - As operações de crédito por antecipação de receita, pactuadas pelo município, serão obrigatoriamente e totalmente liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano em que forem contratadas, em obediência ao Art. 38 da Lei Complementar nº 101 .

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 39** - As despesas com pessoal e encargos sociais, terão como limite máximo, no exercício de 2002, o percentual de 60% da receita corrente líquida, em consonância com o caput do Art. 169 da Constituição Federal e com o Art. 19 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Primeiro** - A partição do limite global de 60%, acima estabelecido e em obediência ao Art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- a) seis por cento para a Câmara Municipal;
- b) cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

**Art. 40** - De acordo com o Art. 21 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, que dá nova redação ao Art. 169 da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos, empregos e funções, a conceder vantagens e aumentos de remuneração, a alterar a estrutura de carreiras, bem como a admitir ou contratar pessoal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária deverá prever os recursos necessários e suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

*J. F. Fernandes Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

**Art. 41** - O Município aplicará em educação infantil e fundamental, em obediência ao disposto no Art. 212 da Constituição Federal e no Art. 69 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e de transferências constitucionais.

**Parágrafo Único** - Serão aplicados recursos em educação fundamental, de acordo com o estabelecido no Art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 42** - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, encaminhado no decorrer do exercício do ano 2002.

**Art. 43** - O Poder Executivo poderá, com autorização específica da Câmara, alterar as alíquotas e as bases de cálculo dos impostos, taxas e contribuições municipais.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** - O Poder Executivo do Município, publicará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e fundo, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

**Art. 45** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, seguindo a estrita observância das metas fiscais estabelecidas.

*J. F. Fernandes Dávora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

**Art. 46** - As dotações orçamentárias poderão ser suplementadas, de acordo com o definido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 47** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 48** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,  
EM 30 DE JUNHO DE 2001.**

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**J.F. Fernandes Távora**  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

**ANEXO I**

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Resultados, Dívidas, Patrimônio, Renúncia de Receita e Despesa**  
 (Valores em R\$ 1.000,00)

Discriminação	3.º Exercício Anterior	2.º Exercício Anterior	1.º Exercício Anterior	Exercício Atual	1.º Exercício Seguinte	2.º Exercício Seguinte	3.º Exercício Seguinte
Resultado nominal		(3.984)	9.444	7.000	9.425	12.193	17.455
Receita total		70.443	92.330	84.000	96.895	104.449	112.003
Despesa total empenhada		74.427	82.886	77.000	87.470	92.256	94.548
Resultado primário		(1.671)	10.074				
Dívida consolidada		9.797	7.108				
Patrimônio líquido	(3.902)	8.997	38.677				

**Valores em R\$ 1.000**

Renúncia de Receita		Exercício Atual	1.º Exercício Seguinte	2.º Exercício Seguinte
IPTU		50	50	50
ISS		50	50	50
Compensação da Renúncia				
IPTU ISS	Os valores anuais do aumento da renúncia fiscal foram considerados na projeção da receita, como prevê o Inciso I do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101. Além do mais os valores previstos são insignificantes, cerca de 0,05% da receita total estimada para 2002.			
Expansão DOCC		Exercício Atual	1.º Exercício Seguinte	2.º Exercício Seguinte
	A previsão é que a expansão das despesas de caráter continuado será de R\$ 3.000.000,00 em cada exercício..	3.000	3.000	3.000
Compensação da Expansão				
	O aumento já está previsto nas projeções das despesas. Mesmo assim, pode-se observar que há uma estimativa de superávit fiscal para os três exercícios seguintes.			

*J. F. Fernandes Cávora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

## Metodologia Adotada para projeções de receitas e despesas

### 1. Fonte dos Dados

As receitas e as despesas foram projetadas tendo por base os balanços gerais de 1998, 1999 e 2000 e o orçamento de 2001. As informações foram tratadas de forma desagregada, a partir do Anexo 10 da Receita e do Anexo 2 da Despesa. Os dados encontrados nesses anexos são apresentados de forma detalhada e desagregada, o que permite ver as variações por cada rubrica de despesa ou de receita.

Do lado da receita, a estrutura do Anexo 10 é o seguinte:

#### Receitas Correntes

##### Receita Tributária

IPTU

ITBI

ISS

Taxas

Taxas pelo exercício do poder de polícia

Taxas pela prestação de serviços

##### Receita de Contribuições

Contribuições Sociais

##### Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias

Receita de Valores Mobiliários

Receitas de Valores Mobiliários - FUNDEF

Outras Receitas Patrimoniais

##### Receita de Serviços

##### Transferências Correntes

Cota parte do FPM

Cota parte do FPM - FUNDEF

Imposto de Renda Retido na Fonte

Cota parte do ITR

Cota parte do IPI Exportação

Cota parte do ICMS Exportação

Cota parte do ICMS Exportação FUNDEF

Cota parte do IPI Exportação FUNDEF

Cota parte VR/Petróleo Bruto Produção Nacional

Outras transferências da União

Outras transferências da União PAB Fixo

Outras transferências da União PACS

*J.F. Fernandes Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Outras transferências da União PSF  
Outras transferências da União PVS  
Outras transferências da União PCN  
Outras transferências da União FAE Saúde  
Outras transferências da União AIH  
Outras transferências da União - Merenda Escolar  
Outras transferências da União - MEC / FNDE  
Outras transferências  
Cota parte do Produto Arrecadado do ICMS  
Cota parte do Produto Arrecadado do IPVA  
Cota parte do ICMS ao FUNDEF  
Transferência Financeira a conta do FUNDEF  
Outras transferências do Estado  
Transferências de Convênios da União / MEC - FNDE  
Outras transferências de Convênios da União  
Transferências de convênios do Estado e de suas entidades

Outras Receitas Correntes  
Multas e Juros de Mora  
Outras indenizações  
Restituições  
Receita da Dívida Ativa Tributária  
Receita da Dívida Ativa não Tributária  
Receitas Diversas

Receitas de Capital  
Operações de Crédito  
Alienação de Bens  
Transferências de Capital  
Outras transferências dos Estados  
Transferências de Convênio da União e suas entidades  
Outras transferências de Convênio com a União  
Transferências de Convênios do Estado e entidades

Do lado da Despesa, a estrutura do Anexo 2 é a seguinte:

Despesas Correntes  
Despesas de Custeio  
Pessoal  
Pessoal Civil  
Obrigações Patronais  
Material de Consumo  
Serviços de Terceiros e Encargos  
Remuneração de Serviços Pessoais  
Outros Serviços e Encargos

*J. F. Fernandes Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

*[Assinatura]*

2

Diversas Despesas de Custeio  
Sentenças Judiciais  
Despesas de Exercícios Anteriores

**Transferências Correntes**

Transferências Intragovernamentais  
Contribuições a Fundos  
Transferências Intergovernamentais  
Transferências a Municípios  
Transferências a Instituições Privadas  
Subvenções Sociais  
Transferências a Pessoas  
Inativos  
Pensionistas  
Salário Família  
Apoio Financeiro a Estudantes  
Assistência Médico Hospitalar  
Benefícios da Previdência Social  
Indenização de Acidentes de Trabalho  
Outras Transferências a Pessoas

Encargos da Dívida Interna  
Juros da Dívida Contratada  
Outros Encargos da Dívida Contratada  
Contribuições para Formação do PASEP

**Despesas de Capital**

**Investimentos**

Obras e Instalações  
Equipamentos e Material Permanente  
Diversos Investimentos  
Despesas de Exercícios Anteriores

**Inversões Financeiras**

Aquisições de Imóveis  
Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização  
Aquisição de Títulos Repres. de Capital já integralizado

**Transferências de Capital**

Amortização da Dívida Interna  
Amortização da Dívida Contratada

*J. F. Fernandes Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

## 2. Consolidação dos Dados

As informações dos balanços dos anos de 1998, 1999 e 2000 e o orçamento de 2001, referentes a receitas e despesas foram, então, consolidadas nas tabelas a seguir apresentadas. Essa consolidação objetiva a visualização dos grandes agregados e a verificação de linhas de tendência que possam orientar as projeções para o futuro.

Tabela I  
 Município de Maracanaú  
 Receitas - Consolidação  
 1998 - 1999 - 2000 - 2001

Discriminação	1998	1999	2000	2001
Receitas Correntes	60.298.042	67.206.144	88.382.148	77.608.300
Receita Tributária	1.685.991	2.206.340	3.794.905	3.170.000
Receita de Contribuições	389.492	1.237.077	360.985	290.000
Receita Patrimonial	177.246	330.017	715.015	504.000
Receitas Industriais	-	-	-	-
Receitas de Serviços	76.591	216.821	116.842	20.000
Transferências Correntes	54.195.790	60.908.202	79.392.888	73.106.300
Outras Receitas Correntes	3.772.932	2.307.687	4.001.513	518.000
Receitas de Capital	8.991.922	3.237.385	3.312.595	6.391.700
Receitas Totais	69.289.964	70.443.529	91.694.743	84.000.000

Como se pode ver, no Gráfico I, os grandes itens da receita apresentam tendência de crescimento linear, com exceção das receitas de capital. A curva das receitas totais segue uma tendência de crescimento linear, com ajustamento a uma reta do tipo  $y = a + bx + u$ , com um coeficiente de explicação  $R^2 = 0,6682$ , o que justifica a utilização desta equação para a projeção para os anos seguintes.

*J. F. Fernandes Távora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

*[Handwritten signature]*

Receitas Correntes, Receitas de Capital e Receitas Totais  
 1998 - 2001

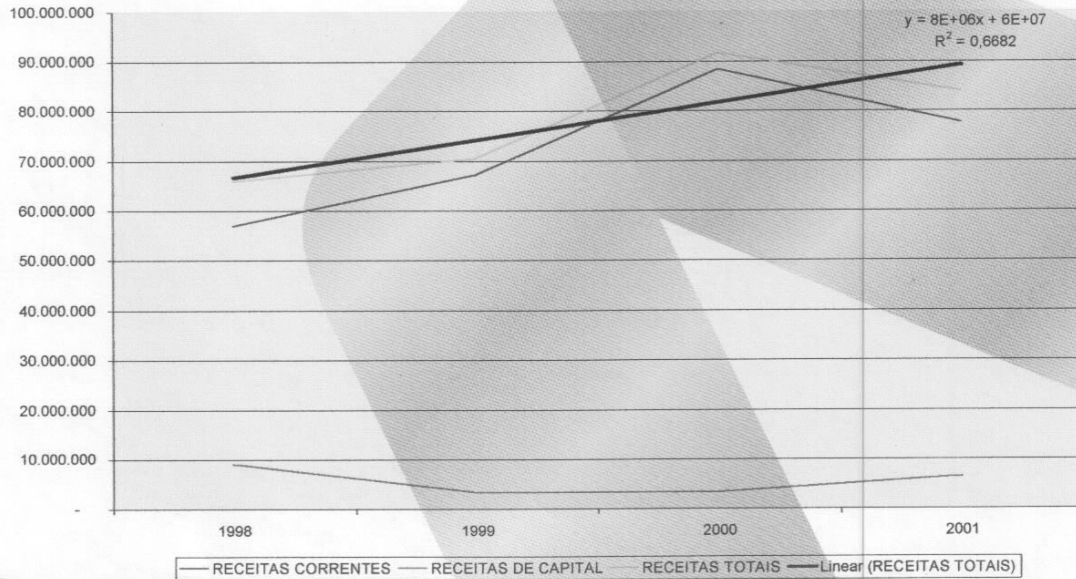


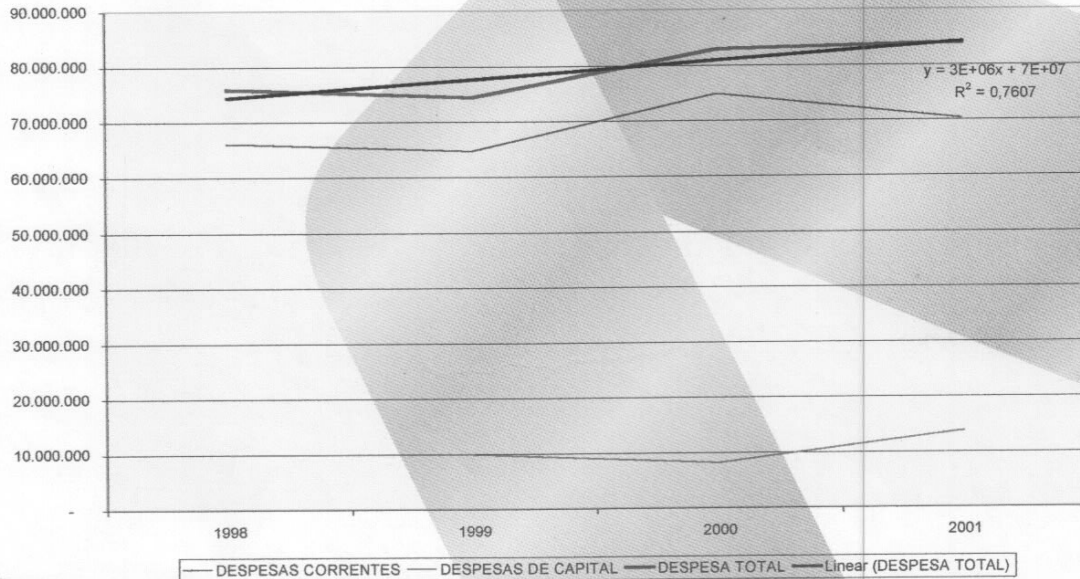
Tabela II  
 Município de Maracanaú  
 Despesas Empenhadas - Consolidação  
 1998 - 1999 - 2000 - 2001

	1998	1999	2000	2001
Pessoal	31.617.992	33.777.574	36.788.411	36.142.688
Material de Consumo	2.446.782	3.798.985	6.166.343	7.025.700
Serviços de Terceiros e Encargos	27.628.376	23.210.957	29.813.776	16.061.800
Transferências a Instituições Privadas	5.550	363.457	536.815	695.800
Transferências Intragovernamentais	-	-	30.000	50.000
Diversas Despesas de Custeio	852.751	1.106.949	220.600	2.632.000
Transferências a Pessoas	2.254.105	746.275	856.344	93.291
Encargos da Dívida Interna	472.793	792.360	166.764	407.000
Contribuições PASEP	799.939	800.644	236.274	110.000
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.078.288</b>	<b>64.597.201</b>	<b>74.815.327</b>	<b>70.218.279</b>
Obras e Instalações	9.053.649	7.870.348	4.829.580	11.732.400
Equipamentos e Material Permanente	550.270	1.432.437	962.669	916.908
Diversos Investimentos	24.997	-	-	345.001
Aquisição de Imóveis	232.839	100.069	1.085.080	257.412
Aquisição de bens de capital já em utilização	3.200	-	-	20.000
Aquisição de Títulos	-	-	-	10.000
Amortização da Dívida	3.048	426.760	1.193.339	500.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.868.003</b>	<b>9.829.614</b>	<b>8.070.668</b>	<b>13.781.721</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>75.946.291</b>	<b>74.426.815</b>	<b>82.885.995</b>	<b>84.000.000</b>

J. F. Fernandes Bávora  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

*[Handwritten signature]*

**Despesas Empenhadas e Estimadas  
 1998 - 2001**



Os agregados da despesa, apresentados na Tabela II e visualizados no Gráfico II, mostram também tendência ao crescimento linear, com o coeficiente de explicação de  $R^2 = 0,7607$ .

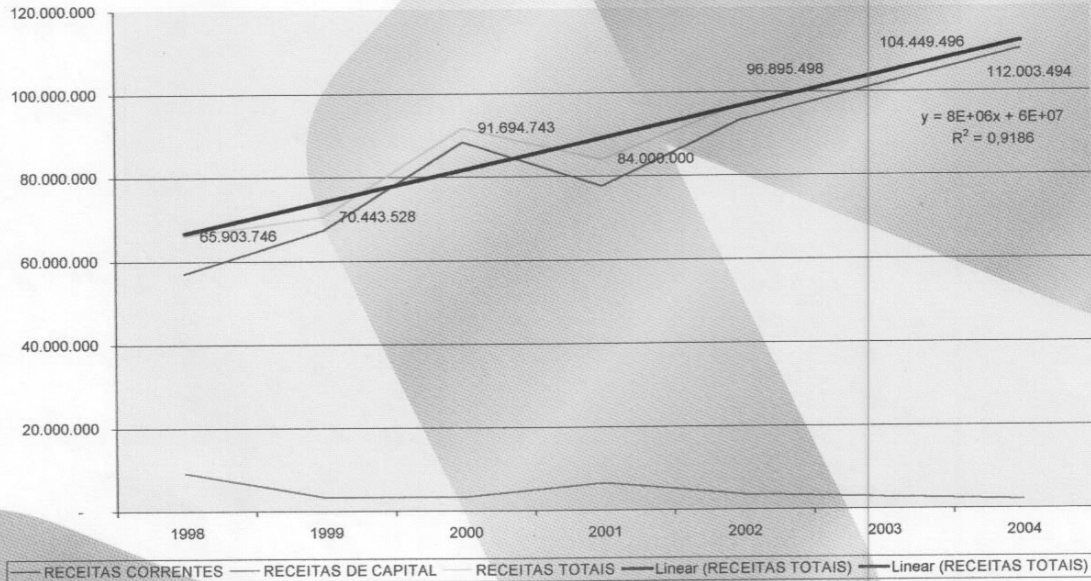
Com a utilização de ajustamentos lineares, foram elaboradas as projeções das receitas e das despesas, para os anos de 2002, 2003 e 2004, com base nos dados verificados para os anos de 1998, 1999, 2000 e 2001. Os resultados estão nas tabelas a seguir apresentadas.

**Tabela III  
 Município de Maracanaú  
 Receitas Totais  
 1997-2003**

Anos	Receita Total
1998	65.903.746
1999	70.443.528
2000	91.694.743
2001	84.000.000
2002	96.895.498
2003	104.449.496
2004	112.003.494

*J. F. Fernandes B. Ávila*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Receitas Correntes, Receitas de Capital e Receitas Totais Realizadas e Projetadas



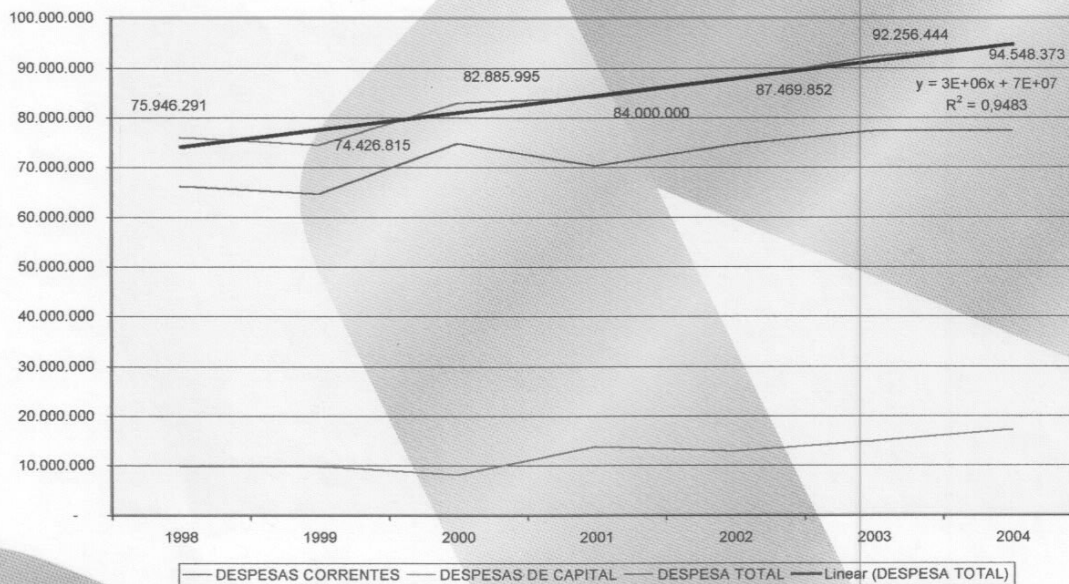
Como pode ser visualizado no Gráfico III, o ajustamento de toda a série (observada + projetada) é perfeitamente compatível com uma reta, ou seja, a receita total cresce de forma linear.

Tabela IV  
 Município de Maracanaú  
 Despesas Totais  
 1997-2003

Anos	Despesa Total
1998	75.946.291
1999	74.426.815
2000	82.885.995
2001	84.000.000
2002	87.469.852
2003	92.256.444
2004	94.548.373

J. F. Fernandes *Diógora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

**Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesa Total  
 Empenhadas e Projetadas**



Da mesma forma, as despesas totais crescem de forma linear, ajustando-se a uma reta ascendente, como pode ser visto no gráfico acima exposto.

*J.F. Fernandes Távora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

## Anexo de Riscos Fiscais

Prefeitura Municipal

Ano de 2002  
Valores em R\$ 1.000

Riscos fiscais e providências	Valor Previsto
<p>1. Possíveis condenações judiciais</p> <p>Processos judiciais contra a Prefeitura se encontram em diversas fases, podendo alguns ser definidos ainda no exercício de 2002. Considerando-se essa possibilidade, assume-se como risco contingente ligado a processos judiciais o montante de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais ).</p>	3.000
<p>A Procuradoria Geral está acompanhando todos os processos, fazendo as defesas do Município, buscando isentá-la de quaisquer ônus.</p>	
<p>Caso a Prefeitura venha a perder todas as causas e caso a justiça mande executar todas as sentenças, mesmo assim haverá disponibilidade orçamentária para atender à determinação judicial. Para tanto, o Orçamento Municipal para o exercício de 2002 deverá conter rubrica para cobrir tal possibilidade.</p>	
<p>2. Sistema Previdenciário - INSS</p> <p>Como medida de precaução para cobrir possíveis defasagens nas contribuições ao INSS, reserva-se o valor de R\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de reais ).</p>	2.000
<p>Estão sendo discutidas fórmulas entre a Prefeitura e o INSS para um acordo definitivo com respeito à cobertura previdenciária dos funcionários municipais. Mesmo que o acordo traga ônus para o Município, prevê-se o parcelamento em vários exercícios.</p>	

*J. F. Fernandes Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



## METAS E PRIORIDADES PARA 2002

### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: Cidadão Consciente

OBJETIVO: Informar e Conscientizar a população sobre a aplicação correta dos recursos públicos no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Divulgação na Mídia dos Fatos e Ações do Governo Municipal.	População Informada e Conscientizada	Pessoas	100.000

PROGRAMA: Incentivo ao Empreendedorismo

OBJETIVO: Elaborar, implantar e fortalecer políticas de financiamento de micro-crédito e de assessoria aos micro-empresários de Maracanaú.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Políticas voltadas para o empreendedorismo e Assessoria Técnica.	Metodologias de gestão de micro-crédito, micro-empresários e políticas de desenvolvimento local	Empresários Capacitados	1000
		Profissionais da Prefeitura Capacitados	100
		Capacitações Realizadas	50
Consolidação do Fundo de Aval do Município, em parceria com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB	Mais financiamentos do BNB para os pequenos empresários de Maracanaú	Fundo de Aval	1

PROGRAMA: Desenvolvimento da Cidadania

OBJETIVO: Promoção o desenvolvimento da cidadania, implementando ações de participação popular cidadã.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Implantação da Ouvidoria do Município	Canal de análise das ações de governo a partir da opinião e denúncias da população, no que concerne ao funcionamento dos órgãos e serviços da prefeitura	Instituições Atendidas	150
		Pessoas Atendidas	10.000
		Estruturas Municipais Fiscalizadas	20

J. F. Fernandes *Barbosa*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

		Serviços Fiscalizados	30
--	--	-----------------------	----

**PROGRAMA:** Mobilização Social para uma Gestão Democrática

**OBJETIVO:** Difusão e democratização do Programa de Governo para o conjunto da Sociedade Civil.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Promoção, patrocínio e realização de conferências, seminários, debates e reuniões com governantes, legisladores, membros dos conselhos municipais, servidores e representantes da sociedade civil organizada e cidadãos.	Avaliação social da gestão; Legitimação político-administrativa da gestão.	Reuniões, debates, seminários.	36

**PROGRAMA:** Geração de Trabalho e Renda

**OBJETIVO:** Desenvolver ações integradas relacionadas com qualificação profissional, desenvolvimento econômico, empreendedorismo, financiamento de micro e pequenos negócios e intermediação de postos de trabalho.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Otimizar parceria técnica com o Banco do Nordeste(Fundo de Aval), facilitando o acesso ao crédito	Crédito adequado e desburocratizado	Empreendedores	3.000
Montar um banco de dados nas áreas de qualificação profissional, empreendedorismo, financiamento de micro e pequenos negócios e intermediação de postos de trabalho	Informações para a população	Pessoas Atendidas	15.000

*J. F. Fernandes Taboara*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO



Realizar parcerias para implantação de cursos profissionais e de reciclagem de mão de obra	Cursos de qualificação em conformidade com as demandas das empresas e oportunidades de trabalho existentes em Maracanaú	Cursos	25
		Pessoas Atendidas	5.000

PROGRAMA: Articulação e Desenvolvimento Institucional

OBJETIVO: Criar um leque de parcerias nas mais diversas áreas de governo e de políticas públicas para parcerizar com organizações públicas e privadas nacionais e internacionais, visando a consecução de ações de interesse do município e de sua população, objetivando, também, a realização de projetos pioneiros e inovadores, divulgando e comunicando os resultados e benefícios gerados, possibilitando a montagem de um banco de dados de entidades de cooperação técnica e financeira para formatação de novas parcerias e execução de campanhas estratégicas de marketing institucional da prefeitura

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Campanha de Marketing Institucional	Material, mídia e ferramentas de marketing e comunicação institucional	Ferramentas de Mídia Impressa	15-20
		Ferramentas de Mídia Audiovisual	10
		Ferramentas de Mídia de Comunicação Virtual	5
		Entidades Contatadas	300
		Webpage da Prefeitura	1

PROGRAMA: Promovendo a Intersetorialidade

OBJETIVO: Buscar o aperfeiçoamento das políticas públicas junto aos servidores das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Divulgar as políticas públicas setoriais nas secretarias municipais	Conhecimento das Políticas	Seminários	5
Articular e incentivar o trabalho intersectorial entre as diversas unidades administrativas	Ações Conjuntas	Oficinas e Reuniões	20

J. F. Fernandes Évora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



PROGRAMA: Gestão Compartilhada

OBJETIVO: Mobilizar a sociedade civil no sentido de incentivar a participação na definição dos projetos e atividades a serem contempladas nos planos de governo

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Promover a participação social na elaboração do Orçamento Municipal	Projetos e Atividades	Oficinas de Trabalho	07
Promover a participação social na elaboração do Plano Plurianual do Governo Municipal	Projetos	Oficinas de Trabalho	07

PROGRAMA: Análise Qualitativa da Mídia

OBJETIVO: Acompanhar as tendências na política, na economia e no campo social, através da mídia.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Acompanhamento diário das matérias veiculadas nos principais impressos, nos telejornais e nos programas de rádio de maior audiência no Estado.	Material informativo e análise gráfica qualitativa	Informativo diário Análise semanal	1 1

PROGRAMA: Promoção e apoio a eventos institucionais.

OBJETIVO: garantir a consecução das metas dos eventos institucionais.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Planejamento e operacionalização de eventos	Eventos	número	30

PROGRAMA : Atividades de Planejamento

Objetivo: Coletar e tratar informações, elaborar diagnósticos e planos para o Município.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Coleta e tratamento de informações Elaboração de diagnósticos Elaboração de planos, programas e projetos	Banco de dados Diagnósticos Planos Programas Projetos LDO LOA Atualização do Plano	unidade	7

J. F. Fernandes Góvora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



	Plurianual		
--	------------	--	--

### PROCURADORIA

Programa: Atividades jurídicas  
Objetivo: Assessorar o Prefeito

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Ações específicas da área jurídica	Desapropriações Contencioso Execuções fiscais Pareceres Editais Mensagens e projetos de lei Contratos e convênios		à demanda

### ADMINISTRAÇÃO

Programa : Recursos Humanos  
Objetivo : Capacitação de servidores para melhor prestação dos serviços públicos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Informática Rec. Humanos Excelência no atendimento 5S de Qualidade Relacionamento interpessoal Liderança Desenvolvimento de equipes Setor de Pessoal Adm. de Materiais	Servidores treinados	1500
Folha de pagamento	Execução e controle	número	13

Programa : Patrimônio, Material e Almojarifado

Ação	Produto	Medida	Meta
Controle	Informações sistematizadas	Sistemas	3

J. F. Fernandes Évora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



## FINANÇAS

Programa de Finanças Públicas

Objetivo: Melhoria da arrecadação tributária e aperfeiçoamento da Contabilidade

Ação	Produto	Medida	Meta
Melhoria no sistema de arrecadação de impostos e aperfeiçoamento do sistema contábil	Justiça fiscal e informações contábeis de melhor qualidade	Sistemas	2

## SAÚDE

1. Programa de Ação Social e Saúde Comunitária

Objetivo: Promover a saúde social e sanitária dos núcleos de agregação comunitária do município de Maracanaú.

Ação	Produto	Medida	Meta
1.1. Alimentação e nutrição das crianças e gestantes em risco nutricional.	Assegurar recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para crianças e gestantes em risco nutricional.	Crianças de 06 meses a 02 anos nutridas.	Recuperar o estado nutricional de 832 crianças de 06 meses a 02 anos nutridas.
1.2. Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família.	1. Assegurar recursos destinados à manutenção das atividades básicas de saúde. 2. Assegurar recursos destinados à capacitação dos recursos humanos envolvidos nas atividades básicas de Saúde.	População adstrita atendida. Recursos humanos capacitados.	1. Manter atividades básicas de saúde para 1000 famílias por Equipe de Saúde da Família. 2. Capacitar 100% das Equipe de Saúde da Família.
1.3. Construção e equipamento das Unidades Básicas de Saúde da Família do JPA (Boa Vista), Alto da Mangueira e Alto	Assegurar recursos destinados a construção e equipamento das Unidades Básicas de Saúde da Família	População adstrita atendida	Construir e equipar 3 Unidades Básicas de

J. F. Fernandes Dávora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Ação	Produto	Medida	Meta
1.4. Reforma, ampliação e reequipamento das Unidades Básicas de Saúde da Família do Piratininga, Novo Oriente e Cj. Industrial.	Assegurar recursos destinados a reforma, ampliação e reequipamento das Unidades Básicas de Saúde da Família do Piratininga, Novo Oriente e Cj. Industrial.	População adstrita atendida	Reformar e equipar 03 Unidades Básicas de Saúde da Família.
1.5. Recuperação e reequipamento das demais Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Maracanaú.	Assegurar recursos destinados a recuperação e reequipamento das demais Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Maracanaú.	População adstrita atendida	Recuperar e reequipar 12 Unidades Básicas de Saúde da Família.
1.6. Contratação de Serviços de Saúde para complementar a atenção prestada à população adstrita à Maracanaú como Município/Sede de módulo assistencial e pólo de microrregião.	Assegurar recursos destinados à integralidade das ações de saúde através de convênios e contratos.	EPB-A (Elenco de Procedimentos Básicos Ampliado). EPMMC (Elenco de Procedimentos Mínimos da Média Complexidade).	Atender 100% da população adstrita.
1.7. Desenvolver ações de Mobilização Social.	Assegurar recursos destinados à desenvolver ações de mobilização social.	Ações de mobilização social desenvolvidas.	Cadastrar 100% dos editores e reeditores do Município de Maracanaú. Realizar 01(hum) Fórum de Estabelecimento de metas mobilizador as para

J. F. Fernandes Davora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Ação	Produto	Medida	Meta
1.8. Ampliação e Manutenção dos serviços de Odontologia.	1. Implantação de 06 Equipes de Saúde Bucal. 2. Assegurar recursos destinados à manutenção dos serviços de Odontologia.	Famílias atendidas por Equipe de Saúde Bucal. População atendida.	2003 e definição do imaginário social convocante - Atender 2000 Famílias para cada Equipe de Saúde Bucal. - Atender a 100% da demanda.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.9. Implantação do CAPS (Centro de Atenção Psico-Social).	Assegurar recursos destinados à implantação do Centro de Atenção Psico-Social de Maracanaú	Centro de Atenção Psico-Social implantado.	- Reduzir em 40% as internações hospitalares por doença psiquiátrica
Ação	Produto	Medida	Meta
1.10. Manutenção das atividades dos Pólos ABC.	Assegurar recursos destinados a atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e reintegrá-lo à família.	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Atender 3.000 crianças e adolescentes.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.11. Construção e equipamento de um Pólo ABC com quadra coberta na ADL-I e outro Pólo na ADL-VI.	Assegurar recursos destinados à construção e equipamento de um Pólo ABC com quadra coberta na ADL-I e outro Pólo na ADL-VI.	Pólo ABC com quadra coberta construído e equipado.	Construir e equipar Pólos ABC com quadra coberta.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.12. Construção de quadra coberta no Pólo ABC da Pajuçara.	Assegurar recursos destinados a construção de quadra coberta no Pólo ABC	Pólo ABC com quadra coberta construída.	Construir quadra coberta no

*J.F. Fernandes Távora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Ação	Produto	Medida	Meta
1.13. Construção de cobertura da quadra do Pólo ABC do Acaracuzinho.	Assegurar recursos destinados à construção de cobertura da quadra do Pólo ABC do Acaracuzinho.	Pólo ABC com quadra coberta construída.	Cobrir a quadra no Pólo ABC do Acaracuzinho.
1.14. Manutenção das atividades do SOS Criança/Família.	Assegurar recursos de modo a garantir a orientação e proteção e reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias.	Crianças, famílias.	Atender 100% da demanda.
1.15. Construção de sede própria para o SOS Criança/Família.	Assegurar recursos destinados à construção de sede própria para o SOS Criança/Família.	Construção de sede própria para o SOS Criança/Família	Construir a sede própria para o SOS Criança/Família.
1.16. Manutenção das atividades do Abrigo Domiciliar.	Assegurar recursos de modo a atender crianças menores de 12 anos em ambiente residencial.	Crianças menores de 12 anos atendidas.	Atender 10 crianças menores de 12 anos que serão reintegradas à família após 90 dias.
1.17. Manutenção das atividades do Projeto ABC.	Assegurar recursos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos com atividades sócio-pedagógicas, esportivas e culturais.	Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.	Atender 500 crianças e adolescentes de 7 anos a 17 anos mensalmente.
1.18. Manutenção das atividades da Farmácia Viva.	Assegurar recursos destinados a produção de fitoterápicos e manutenção	Fitoterápicos e outros insu- mos.	Ampliar em 40% a produção

*J. F. Fernandes Dávora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Ação	Produto	Medida	Meta
1.19. Manutenção dos processos de Assistência aos clientes do HMMc. (Hospital Municipal de Maracanaú).	Garantir assistência secundária a população adstrita de Maracanaú como Município/Sede de módulo assistencial e pólo de microrregião	Pessoas atendidas	de fitoterápicos e outros insumos. Atender a 80% da demanda de assistência secundária à população adstrita de Maracanaú, como Município/Sede de módulo assistencial e pólo de microrregião
Ação	Produto	Medida	Meta
1.20. Desenvolvimento de pessoal do HMMc e dos serviços de atenção básica.	Capacitar e motivar os colaboradores do HMMc e dos serviços de atenção básica a prestar assistência de qualidade à população do município.	Pessoas treinadas.	Capacitar 70% das pessoas envolvidas nos Processos de atenção aos clientes do HMMc. e da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.21. Desenvolvimento Institucional e Modernização Gerencial.	Assegurar recursos que possibilitem a modernização da assistência à saúde, em especial, do HMMc através de novos métodos, instrumentos e tecnologia de	Serviços eficazes.	Modernizar 100% dos serviços de atenção à saúde e ação social

J. F. Fernandes *Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



Ação	Produto	Medida	Meta
1.22. Reforma e recuperação da Infra-estrutura física e de equipamento do HMMc.	Assegurar recursos para a reforma e readequação da capacidade instalada e equipamentos do HMMc.	Área física e equipamentos reformados e readequados.	No mínimo, 40% da área física e 70% dos equipamentos.
1.23. Saúde Indígena.	Assegurar recursos de modo a atender à população indígena Pitaguary.	População indígena atendida.	100% da População Indígena.
1.24. Projeto Cidadão.	Assegurar a população de Maracanaú orientação e serviços de documentação básica considerada como direito do cidadão.	População orientada e atendida.	Aumentar em 10% a população orientada e atendida pelo Projeto Cidadão.
1.25. Auxílio – gestante.	Assegurar recursos para gestantes em situação de fragilidade para confecção de enxoval.	Gestantes em situação de fragilidade atendidas.	Atender 1800 gestantes em situação de fragilidade/ ano.

## 2. Programa Município Saudável

Objetivo: Promover a saúde social e sanitária, através de vigilância permanente e controle sobre os agravos no município de Maracanaú.

Ação	Produto	Medida	Meta 2002
2.1. Manutenção do Centro de Zoonoses e Controle de Endemias.	Assegurar recursos para a manutenção do Centro de Zoonoses e controle de endemias do município.	Doenças transmitidas por insetos e vetores.	Reduzir em 40% ao ano as doenças transmitidas por insetos e vetores.
2.2. Vigilância Sanitária	Assegurar recursos destinados à manutenção do programa de Vigilância Sanitária no município.	Nº de atividades de vigilância sanitária	Aumentar em 50% as atividades de vigilância

J. F. Fernandes *Assessor*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Ação	Produto	executadas. Medida	sanitária. Meta
2.3. Vigilância Epidemiológica	Assegurar recursos destinados à manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica no município.	Agravos notificados com indicadores atualizados e busca ativa de casos efetiva.	Notificar 80% dos agravos. Busca ativa diária de gestantes, diabéticos, hipertensos, tuberculosos e hansenianos em 100% das famílias assistidas.
2.4. Assistência à 3ª idade.	Assegurar recursos de modo a atender aos idosos através de atividades educativas, culturais e de lazer.	Idosos atendidos.	Atender a 500 idosos/mês.
2.5. Apoio à famílias carentes.	Assegurar o atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de fragilidade.	Famílias em fragilidade atendidas.	Atender 1800 famílias em fragilidade/ano.
2.6. Manutenção do Conselho Tutelar	Assegurar recursos destinados à manutenção do Conselho Tutelar	Crianças de 0 a 17 anos em situação de risco social e pessoal.	Atender 100% das crianças de 0 a 17 anos em situação de risco social e pessoal.
2.7. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Assegurar recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Crianças e adolescentes de Maracanaú	Atender 100% das crianças e adolescentes de Maracanaú
2.8. Manutenção do Conselho	Assegurar recursos	População de	Meta 2002 Atender 100

J. F. Fernandes Távora  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Ação	Produto	Medida	Meta
Municipal de Assistência Social	destinados à manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Maracanaú	% da população de Maracanaú
2.9. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Assegurar recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	População de Maracanaú	Atender 100% da população de Maracanaú
2.10. Apoio às Organizações não Governamentais.	Assegurar recursos destinados a dar apoio às Organizações não Governamentais.	Organizações não Governamentais	Aumentar em 10% os recursos destinados a dar apoio às Organizações não Governamentais.
2.11. Subvenções sociais a entidades não governamentais	Serviços de assistência social.	entidades	6
2.12. Ação Comunitária Integrada.	Assegurar recursos destinados à atender a população com programas de ação integrada da própria comunidade.	População atendida por Programa.	Aumentar em 10% os recursos destinados a dar apoio a população com programas de ação integrada da própria comunidade.
2.13. Manutenção dos Polos de Atendimento do Jereissati II, Timbó, Novo Oriente e Pajuçara.	Atividades sócio-pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais	Atendimentos	30.000
2.14. Abrigo Domiciliar Acompanhamento social, pedagógico e psicológico às crianças e aos adolescentes	Proteção, guarda e acolhimento; Assistência médica, psicológica e educacional; Apoio sócio-	Crianças e adolescentes	120

J. F. Fernandes *Teóphoro*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

abrigados.	familiar; Visitas domiciliares e oficinas educativas; reintegração familiar; colocação em família substituta.		
------------	---	--	--

## Programa : SOS Criança

Objetivo : Orientação e proteção a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

Ação	Produto	Medida	Meta
2.15. SOS Criança	Reuniões externas e internas; eventos; visitas institucionais e domiciliares; contatos.	unidade	420
Atividades gerais			
Atividades de recepção e denúncia	Informação / orientação; denúncias na recepção e por telefone; visitas domiciliares.	unidade	1.800
Acompanhamento do Serviço Social	Encaminhamentos ao Conselho Tutelar, Juizado, SOS Criança de Fortaleza, Abrigo Domiciliar, outras instituições.	Crianças / adolescentes	600
Ação	Produto	Medida	Meta
2.16. Apoio à formação de grupos de idosos.	Assistência ao idoso	idosos	500
Ação	Produto	Medida	Meta
2.17. Assistência emergencial à população pauperizada.	Benefícios emergenciais.	Famílias	1.400
Ação	Produto	Medida	Meta
2.18. Projeto Cidadão Orientação e apoio para o acesso aos documentos básicos de um(a) cidadã(o).	Serviço de documentação básica.	peçoas	9.000
Ação	Produto	Medida	Meta
2.19. Assistência jurídica a entidades não governamentais	Entidades formalmente constituídas	Entidades	220

*J. F. Fernandes Cávora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

## EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: Operacionalização do CVT

Objetivo: Qualificar em Ciência e Tecnologia os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção	Centro para Ensino de Ciências	Unidade	1

Programa: Atividades de Ciência e Tecnologia

Objetivo: Desenvolver programas na área de informação científica e tecnológica

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Capacitação	Pessoas capacitadas	Pessoas	1.000

Programa: Expansão da Rede Física da Educação Infantil

Objetivo: Expandir e melhorar a Rede Física para o atendimento de crianças de 0 a 6 anos

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Recuperação	Creche recuperada	Creche	2

Programa: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Objetivo: Assegurar o atendimento da educação infantil no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento em creches	Crianças atendidas	Criança	600
Atendimento em educação pré-escolar	Crianças atendidas	Criança	15.000

Programa: Assistência à criança e ao adolescente, em consonância com o PROARES, através do componente Habilitação de Educadores Infantis.

Objetivo: Favorecer o desenvolvimento de crianças em áreas de risco

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Habilitação de Educadores Infantis	Educadores Habilitados	Educador	1.200

J. F. Fernandes Bávora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Programa: Expansão da Rede Física para o Ensino Fundamental

**Objetivo: Assegurar à expansão e melhoria da Rede Física para o atendimento ao ensino fundamental**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Construção	Escolas construídas	Escola	1
Ampliação	Salas de aula	Sala de aula	9
Recuperação	Escolas reformadas	Escola	2

Programa: Erradicação do Analfabetismo (Educação de Jovens e Adultos)

**Objetivo: Ampliar e melhorar a Rede Física**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Construção	Escola construída	Escola	01
Atendimento	Alunos atendidos	Aluno	7.000

Programa: Ensino Fundamental Regular

**Objetivo: Assegurar o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Alunos atendidos	Alunos	40.000

Programa: Conselho Municipal de Educação

**Objetivo: Garantir Funcionamento do C.M.E**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Funcionamento	Conselho funcionando	Conselho	01

Programa: Alimentação Escolar

**Objetivo: Assegurar ao aluno da rede municipal a distribuição de merenda escolar**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Alunos atendidos	Alunos	45.000

J. F. Fernandes Távora  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO



Programa: Dinheiro Direto na Escola

**Objetivo: Garantir supletivamente a manutenção e melhoria das Escolas do Ensino Fundamental**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Ação supletiva de manutenção das escolas	Escolas atendidas	Escola	70

Programa: Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE

**Objetivo: Capacitar gestores da Comunidade Escolar na Metodologia do Planejamento Estratégico**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Operacionalização da metodologia	Escolas atendidas	Escolas	50

Programa: Alfabetização Solidária

**Objetivo: Assegurar recursos destinados à manutenção do programa Alfabetização Solidária**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Alunos atendidas	Alunos	1.000

Programa: Salário Educação

**Objetivo: Assegurar o atendimento de material didático para o telensino**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Aquisição de material didático	Alunos com material	Alunos	15.000

Programa: Escola Viva - Aceleração de Aprendizagem

**Objetivo: Favorecer o desenvolvimento de crianças e adolescentes em áreas de riscos, em parceria com o PROARES**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Aceleração de Aprendizagem	Alunos atendidos	Alunos	400
Escola Viva	Escolas atendidas	Escolas	06

Programa: Manutenção Ensino Médio

**Objetivo: Assegurar a manutenção da habilitação de professores do nível médio**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Professores habilitados	Alunos	50

*J. F. Fernandes Dávora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Programa: Implantação de Cursos Superiores (capacitação de docentes)

**Objetivo: Assegurar recursos destinados à implantação de cursos superiores**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Habilitação de Professores em licenciatura plena ( capacitação de docentes)	Professores habilitados	Professor	80
<b>Implantação</b>	Cursos implantados	Campus	01
<b>Pós-graduação</b>	Professor especializado (mestre)	Professor	13

Programa: Ampliação e melhoria do Ensino Especial

**Objetivo: Melhorar as condições físicas do C.A.D para assegurar o atendimento aos portadores de necessidades especiais**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	MET A
<b>Construção</b>	CAD	Unidade	01
<b>Atendimento</b>	Alunos atendidos	Aluno	1000

Programa: Modernização Administrativa e Sistema de Informações Gerenciais

**Objetivo: Aumento da eficiência administrativa e gerencial da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Implantação do Programa Modernização Administrativa	<b>Programa</b>	Unidade	1
Implantação do Sistema de Informações Gerenciais	<b>Sistema</b>	Unidade	1

*J.F. Fernandes Évora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO



Programa: Capacitação continuada e em serviço dos profissionais da educação

**Objetivo: Desenvolvimento permanente dos recursos humanos da educação**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Capacitação	Servidores capacitados (Diretores, Professores, Auxiliares Administrativos e de Serviços e demais Técnicos)	Cursista	2.000

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino

**Objetivo: Definir padrões básicos de funcionamento do ensino na rede municipal de Maracanaú**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Pesquisa	Pesquisa realizada	Pesquisa	01

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino

**Objetivo: Garantir equipamentos necessários ao funcionamento de escolas construídas e ampliadas**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Aquisição	Sala de aula equipada	Sala de aula	148

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino

**Objetivo: Garantir o funcionamento de outros ambientes necessários ao pleno funcionamento do ensino**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Construção	Ambiente construído	Ambiente	48
Aquisição de Equipamentos	Ambiente equipado	Ambiente	48

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino

**Objetivo: Garantir a construção de quadras de esportes cobertas ou cobertura das quadras já existentes**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Construção de quadra de esportes coberta Cobertura de quadra de esportes	Escola com quadra de esportes coberta	Escola	13

J. F. Fernandes Évora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



	Escola com quadra de esportes coberta	Escola	09
--	---------------------------------------	--------	----

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino

**Objetivo: Garantir a reforma e equipamentação de escolas, bem como a adequação e equipamentação de salas de aula**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Reforma	Escola reformada	Escola	23
Adequação	Salas de aula adequadas	Escola	05
	Salas de aula equipadas		
Equipamentação		Escola	05

Programa: Você Presente

**Objetivo: Reduzir o índice de evasão no ensino fundamental da rede municipal**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção	Índice de evasão reduzido	Índice	6%

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino

**Objetivo: Repassar recursos diretamente às escolas municipais, viabilizando a autonomia da gestão**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Repasse de Recursos	Autonomia da Escola	Escola	70

*J. F. Fernandes Évora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Programa: Manutenção dos Conselhos Municipais

**Objetivo: Assegurar a manutenção dos Conselhos Municipais ligados à educação**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção/Funcionamento	Conselho de Alimentação Escolar	Conselho	01
Manutenção/Funcionamento	Conselho de Fiscalização e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	Conselho	01

Programa: Assistência ao Educando

**Objetivo: Assegurar ao aluno da rede municipal acesso ao saber sistematizado, através de Ações Suplementares, viabilizando o sucesso escolar.**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Associativismo Estudantil	Grêmios Estudantis	Grêmio	70
Livros didáticos	Alunos atendidos	Aluno	15.000
Transporte Escolar	Alunos transportados	Aluno	240

Programa: Capacitação de recursos humanos para atuação nas atividades esportivas.

**Objetivo: Formação de recursos humanos para atuação nas atividades esportivas.**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de capacitações desportivas	Melhorar o conhecimento em atividades desportivas Qualificação	Técnicos e Árbitros	800

*J.F. Fernandes Dávora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Programa: Promoção de desporto de massa: ciclismo, pedestrianismo e atletismo

Objetivo: Incentivar a população a praticar os esportes de massa

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de passeios ciclísticos, caminhadas e competições paraolimpicas	Lazer e divertimento esportivo.	Pessoas	15.000

Programa: Promoção de campeonatos esportivos

objetivo: Incentivar a prática de esportes

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
VI Campeonato Municipal de Futebol	Lazer e desporto nas comunidades	Atletas	2.400
IV Torneio Intersecretarias	Despertar as práticas esportivas de lazer e divertimento	População	50.000
VI Torneio do Trabalhador de Futebol de Campo (adulto)	Homenagem ao trabalhador. Congraçar e socializar os trabalhadores	Pessoas	400
Copa Intercolegial de Futebol de Areia. (masculino e feminino)	Geração de lazer e desporto.	Trabalhador	3.500
IV Jogos das Escolas Públicas de Maracanaú	Gerar uma competição saudável como elemento educativo	Pessoas (adultos e adolescentes).	2.000
III Jogos das Crianças	Comemorar o Dia da Criança.	Estudantes (crianças e adolescentes)	2.500
II Torneio de Escolinhas Esportivas	Criar uma competição saudável como elemento educativo. Confraternização	crianças	1.200
		Pessoas (crianças e adolescentes)	1.000

*J. F. Fernandes Braga*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

	Quadras Construídas	Quadra	4
	Quadras Reformadas	Quadra	2

Programa: I salão Maracanaú de artes plásticas  
 Objetivo: Divulgar o trabalho dos artistas plásticos de Maracanaú

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de exposição de obras em "Amostra Oficial"	Lazer Abertura do mercado de trabalho	Visitante	1.000
	Divulgação das artes plásticas	Artistas	10
Realizações de Exposições de Obra em "Amostra Paralela"	Divulgação dos trabalhos de artes plásticas	Artistas Plásticos	20
		Visitantes	2.000

Programa: Festival de Teatro  
 Objetivo: Fortalecimento do movimento teatral no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do Festival	Lazer Criação de novos grupos Capacitação dos atores e diretores	Artistas cênicos	80
		Espectadores	3.000
	Divulgação das artes cênicas		

*J.F. Fernandes Távora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

*[Handwritten signature]*

Programa: Maracarnaval 2002

Objetivo: Manutenção da tradição carnavalesca

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do carnaval	Lazer divertimento	População	70.000

Programa: Cursos de formação artística

Objetivo: Iniciar e qualificar artistas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Cursos de Arte	Socialização Identificação de talentos  Capacitação artística	Alunos	500

Programa: Emancipação do município

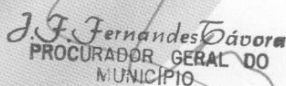
Objetivo: Comemorar e fortalecer a emancipação do município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Exposição	Manter a história da emancipação do Município viva	Escola	10
Ato comemorativo	Compreensão do movimento de emancipação	População	15.000

Programa: Corais municipais

Objetivo: Dinamização da prática coral

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção dos corais	Coralistas capacitadas	Coralistas	60
	Lazer	Espectador	1.000

  
 J. F. Fernandes Dávora  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Programa: Boletim informativo Toré

Objetivo: Manter a comunicação entre prefeitura municipal de Maracanaú e artistas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Edição do Toré	Informação comunicação	Artista Alunos Comunidade	30.000

Programa: Biblioteca Pública Municipal João Pereira de Andrade

Objetivo: Ampliação do acervo da biblioteca

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Ampliação do acervo	Biblioteca equipada	Volumes	500

Programa: Exposição literária

Objetivo: Difundir o trabalho literário de poetas e escritores locais

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de exposição das poesias e outras obras	Divulgação do trabalho dos escritores e poetas	Visitantes Escritores e Poetas	500

Programa: Cultura em Movimento

Objetivo: Promover os artistas de Maracanaú

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de shows em praças públicas	Lazer Renda para artistas e comerciantes Criação de novos grupos Abertura de mercado de trabalho	Artistas Espectadores	24.000

*J. F. Fernandes Távora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Programa: Câmbio cultural

Objetivo: Intercâmbio entre alunos dos cursos de artes e alunos da rede oficial de ensino

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de shows artísticos em escolas	Lazer Aperfeiçoamento prático do aluno	Espectadores Alunos dos cursos de artes	6.000

Programa: : Recital de encerramento de cursos de artes

Objetivo: Formação prática do aluno

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do recital	Alunos capacitados Intercâmbio entre alunos e professores	Alunos Espectadores Familiars	400

Programa: Festival de quadrilha juninas

Objetivo: Conservação das tradições juninas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do Festival	Lazer Manutenção das tradições juninas	Espectadores Brincantes	50.000

Programa: Festa de Santo Antônio do Pitaguari

Objetivo: Conservação das Tradições Religiosas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização da festa	Lazer Manutenção das tradições religiosas	Participantes	40.000

Programa: Conservação da casa de Rodolfo Teófilo

Objetivo: Conservação do patrimônio histórico

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Conservação da casa de Rodolfo Teófilo	Casa de Rodolfo Teófilo conservada Preservar a memória de Rodolfo Teófilo	Visitantes	5.000

*J. F. Fernandes*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Programa: Seminário cultural

Objetivo: Promover a qualificação de artistas, produtores de Maracanaú

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do Seminário.	Pessoas qualificadas	Produtores Artistas e diretores	50

Programa: Reedição do perfil cultural e cadastro de artistas de Maracanaú

Objetivo: Manter os artistas, produtores, órgãos governamentais e não governamentais atualizados com relação as manifestações culturais, atividades artísticas e com o cadastro de artista de Maracanaú.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Reedição do Perfil Cultural de Maracanaú	Atualização do cadastro de artistas e do histórico das manifestações e tradições artísticas e culturais	Exemplares	5.000

Programa: Capacitação dos funcionários do departamento de cultura e desporto

Objetivo: Melhorar o desempenho dos funcionários nas suas diversas funções

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Qualificação	Melhor desempenho nas tarefas funcionais	Servidor Usuários	30

Programa: Ampliação do acervo de instrumentos musicais.

Objetivo: Possibilitar uma melhor qualidade na realização dos cursos, atendendo um maior número de alunos

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Compra de instrumentos	Boas condições de aprendizado para o aluno Ampliação do número de alunos atendidos.	Instrumentos	30

  
 J.F. Fernandes Dávora  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Programa: Cadastro de artistas e grupos artísticos

Objetivo: Identificar os artistas e grupos artísticos de Maracanaú

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Cadastro de artistas e grupos artísticos	Informação e comunicação	Artistas grupos artísticos	150

Programa: Capacitação para os músicos da banda de música municipal

Objetivo: Capacitar os músicos da banda de música municipal, curso de teoria e percepção musical através de oficinas específicas para cada naipe.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Cursos de Teoria e Percepção Musical em 3 níveis	Alunos capacitados em 3 níveis Instrumental	Aluno	120
Curso de Prática Instrumental em 3 níveis	Alunos qualificados em 3 níveis de Prática	Aluno	120

Programa: Banda de música municipal formação estética - musical

Objetivo: Formação de platéia e incentivo ao desenvolvimento do gosto artístico musical dentro e fora do município.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Apresentação em solenidades e eventos	Divulgação da música nos seus mais variados estilos através do modelo de Banda adotado pelo Município.  Músicos estimulados à continuidade da prática musical	Comunidade em geral	14.400
Participação da Banda de Música nos encontros de Bandas Regionais		Músicos e artistas	200
			100
		Músicos Espectadores	4.200

Programa: Manutenção da banda de música municipal

Objetivo: Garantir o bom desempenho das funções exercidas pela banda de música

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção da banda de música	Funcionamento da Banda	unidade	1

*J. F. Fernandes*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Programa: Estágio extracurriculares de estudante PROECE

Objetivo: Assegurar o atendimento aos alunos do Ensino Médio e Ensino Superior o estágio extracurricular no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Estagiários atendidos	Estagiários	500
Capacitação	Estagiários capacitados		500

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Programa : Ampliação e manutenção da infra-estrutura dos distritos industriais

Objetivo : Funcionamento dos distritos industriais

Ação	Produto	Medida	Meta
Ampliação e manutenção da infra-estrutura	Distrito Industrial I Distrito Industrial III Dist. Indus. 2000	unidade	3

Programa : Apoio à implantação de Shopping Center

Objetivo : fomento ao comércio varejista .

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio à implantação	Shopping Center	unidade	1

Programa : Apoio à implantação da Cidade Tecnológica

Objetivo : Atração de investimentos na área de tecnologia da informática, das telecomunicações, da eletrônica, da robótica e da geração de softwares.

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio à implantação	Cidade Tecnológica	unidade	1

Programa : Apoio à implantação do Polo de Confecções

Objetivo : geração de emprego.

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio à implantação (infra-estrutura)	Polo de confecções	unidade	1

Programa : Ceará Expotrade

Objetivo : formação de um complexo voltado para exportação.

Ação	Produto	Medida	Meta

*J. F. Fernandes Évora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Apoio à implantação	Central Atacadista	unidade	1
---------------------	--------------------	---------	---

Programa : Apoio ao desenvolvimento do comércio varejista e dos serviços.

Objetivo : fortalecimento das atividades comerciais e de serviços.

Ação	Produto	Medida	Meta
Incentivos ao fortalecimento do comércio varejista e do setor de serviços	Crescimento do setor terciário no Município	Unidades beneficiadas	20

### INFRA-ESTRUTURA

Programa : Jardim Botânico Johnson

Objetivo : preservação do parque de palmeiras da fazenda Raposo.

Ação	Produto	Medida	Meta
Estabelecimento de parcerias com o Governo Federal, Universidade Federal do Ceará e empresas privadas.	Implantação do Parque das Palmeiras.	parque	1

Programa : Programa de Iluminação Pública

Objetivo : Levar iluminação pública de boa qualidade à população.

Ação	Produto	Medida	Meta
Implantação e manutenção do serviço de iluminação pública	Melhoria na qualidade de vida e na segurança da população.	Ruas e avenidas	10 avenidas 40 ruas

Programa : Habitação Popular

Objetivo : ensejar que a população carente possa ter acesso a moradias dignas.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de casas	Condições dignas de moradia	Casas	500

Programa : Urbanização de Áreas Críticas.

Objetivo : Implantação de obras de urbanização em áreas de risco ou que apresentem precários condições de serviços públicos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Implantação de obras de urbanização	Melhoria na qualidade de vida das comunidades	áreas	3

Programa : Limpeza Pública

Objetivo : coleta e destinação final do lixo urbano; roço e capina.

Ação	Produto	Medida	Meta
------	---------	--------	------

*J. F. Fernandes Évora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Coleta sistemática do lixo urbano	Melhoria das condições de vida da população	peessoas	Toda a população
Reciclagem do lixo através de coleta especial	Geração de emprego e renda.	peessoas	250

Programa : Construção, Ampliação e Manutenção de Cemitérios.

Objetivo : oferecer condições dignas para o sepultamento dos corpos de pessoas carentes.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção, ampliação ou manutenção.	Dignidade no sepultamento de corpos de pessoas carentes	cemitérios	2

Programa : Praças, Jardins e Logradouros Públicos

Objetivo : Construção e manutenção de praças, jardins e logradouros públicos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção de praças, jardins e logradouros públicos.	Lazer e bem estar da comunidade.	unidades	20

Programa : Urbanização de Lagoas e de Áreas Verdes

Objetivo : Preservação dos recursos hídricos e maior opção de lazer para a comunidade.

Ação	Produto	Medida	Meta
Obras de urbanização nas lagoas. Ações de preservação em áreas verdes.	Lazer e entretenimento para a população.	unidade	5

Programa : Saneamento Básico.

Objetivo : Prover o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a drenagem das águas pluviais.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construir sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem.	Melhoria nas condições sanitárias da população.	Domicílios	10.000

Programa : Transporte Viário.

Objetivo : Construção e manutenção da rede viária básica do município.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção da malha viária básica.	Melhor fluxo de veículos, com segurança para a população	km	200

*J. F. Fernandes Évora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Programa : Controle do Trânsito.  
 Objetivo : Segurança para a população.

Ação	Produto	Medida	Meta
Controle e orientação do trânsito. Sinalização das vias.	Segurança no trânsito para pedestres e passageiros de veículos.	pessoas	Toda a população

Programa : Serviços de Transporte Urbano  
 Objetivo : Garantir o deslocamento das pessoas em todo o município

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
Construção de vias urbanas. Construção de ciclovias. Construção de obras complementares ao Metrofor. Construção de terminais intermodais de transporte.	Melhor qualidade de vida.	pessoas	Toda a população.

Programa : Construção do Estádio Municipal  
 Objetivo : Prática de esportes em local adequado

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção	Estádio para a prática de esportes	Unidade	1

Programa : Projeto Distrito Modelo  
 Objetivo : Parceria com o Governo do Estado, para garantir segurança à população.

Ação	Produto	Medida	Meta
Parceria com o Governo do Estado para a montagem do Distrito Modelo.	Segurança para a população	distrito	1

Programa : Construção de Calçadões para pedestres  
 Objetivo : prioridade ao pedestre

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de calçadões	Segurança e conforto para os pedestres	Unidade	4

Programa : Construção de quadras esportivas e campos de futebol  
 Objetivo : democratização da prática de esportes

Ação	Produto	Medida	Meta

*J. F. Fernandes Taboara*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

Construção de quadras e campos para prática de esportes	Quadras e campos de futebol	Unidade	8
---	-----------------------------	---------	---

Programa : Iluminação de campos de futebol  
 Objetivo : permitir a prática esportiva às noites .

Ação	Produto	Medida	Meta
Iluminação de campos de futebol	Prática noturna de esportes	Unidade	8

Programa : Diques e barragens  
 Objetivo : aproveitamento de recursos hídricos para controle de cheia, piscicultura e irrigação comunitária.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de diques e barragens	Diques e barragens nas ADLs 1 e 6.	Unidade	5

*J. F. Fernandes Cavora*  
 PROCURADOR GERAL DO  
 MUNICÍPIO

*[Handwritten signature]*

GOVERNO MUNICIPAL



CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

*J. F. Fernandes Cávora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

**G O V E R N O  
MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PALÁCIO DO JENIPAPEIRO S/N  
CEP 61.900-000 MARACANAÚ-CE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2001**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do Art. 144 da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maracanaú para o exercício financeiro do ano 2002, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições referentes à dívida pública municipal;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII - as disposições sobre as despesas com educação fundamental;
- VIII - outras disposições.

**Art. 2º** - Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 629/98, de 30 de novembro de 1998.

**Art. 3º** - As unidades orçamentárias que constituirão as contas de gestão são:

- I - Câmara Municipal
- II - Gabinete do Prefeito
- III - Procuradoria Geral
- IV - Controladoria Interna
- V - Secretaria de Administração
- VI - Secretaria de Finanças
- VII - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- VIII - Secretaria de Saúde e Ação Social
- IX - Secretaria de Infra-estrutura

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo poderá alterar para mais ou para menos as unidades orçamentárias, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

**Art. 4º** - É vedada a consignação, na lei orçamentária, de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Art. 5º** - O projeto de lei orçamentária anual conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais constantes do Anexo I desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 6º** - Constituem prioridades da Administração Pública Municipal, a serem contempladas na programação orçamentária:

I – **EDUCAÇÃO**, através do acesso universal ao ensino infantil e fundamental e da melhoria de sua qualidade.

II – **SAÚDE**, mediante o atendimento da população pelo Programa Saúde da Família, pela melhoria dos serviços da rede básica e pelo aperfeiçoamento contínuo do Hospital Municipal de Maracanaú.

III – **APOIO ÀS INICIATIVAS DE INVESTIMENTOS, DE CRIAÇÃO DE EMPREGOS E DE GERAÇÃO DE RENDA**, através de um grande esforço para a atração de investimentos privados para o Município, especialmente visando a implantação de novas empresas industriais e de serviços, bem como para a capacitação profissional da mão de obra, preparando-a adequadamente para o mercado de trabalho, buscando-se o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e organizações não governamentais.

IV – **MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO**, através de ações próprias de assistência social e do estabelecimento de parcerias com o Governo do Estado, buscando a melhoria da qualidade de vida das populações carentes, com foco especial para as crianças e adolescentes sob risco social e pessoal.

V – **OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de ações de reestruturação urbana com a implantação de projetos estruturantes e prioritários previstos no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

VI – **APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL**, através da busca permanente da elevação da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos e na prestação de serviços de qualidade à população.

**Parágrafo Único** - As prioridades estabelecidas no *caput* deste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos do ano 2002, observadas as metas programáticas constantes do Plano Plurianual - 2002/2005.

**Art. 7º** - As metas para o exercício de 2002 que deverão constar da Lei Orçamentária Anual estão consubstanciadas no Anexo II desta LDO.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de novembro de 2001, prazo estabelecido no Art. 42, § 5º da Constituição do Estado do Ceará, e no Art. 141 da Lei Orgânica do Município, será composta de:

- I - Projeto da Lei Orçamentária Anual, constituído pelos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando-se a receita e a despesa, na forma estabelecida por esta Lei e pela Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.
- II - informações complementares;
- III - demonstrativo ( em anexo) da compatibilidade das dotações orçamentárias com os objetivos e metas desta LDO.

**Parágrafo Primeiro** - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos e órgãos.

**Parágrafo Segundo** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e desenvolvimento social e contará com recursos, dentre outros, provenientes das receitas do Tesouro Municipal.

**Art. 9º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade administrativa e segundo as classificações funcional – programática estabelecida pela Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999.

**Art. 10** - As categorias de programação de que trata o artigo anterior desta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

**Parágrafo Primeiro** - Para efeito desta Lei, os conceitos e definições das categorias relacionadas no *caput* deste artigo são as mesmas constantes da Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 15.04.99:

- I – A Função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
- II – A Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

VI – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**Art. 11** - A Lei Orçamentária discriminará as receitas correntes e de capital, por fonte dos recursos e por categoria econômica.

**Art. 12** - As informações complementares de que trata o Art. 6º, II, desta Lei, serão compostas por demonstrativos contendo:

**Art. 13** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, obedecendo o limite de 50% do valor total do Orçamento.

**Parágrafo Primeiro** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão acompanhados de exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Seção I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 14** - No Projeto da Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de agosto de 2001.

**Art. 15** - Na Lei Orçamentária Anual para o ano 2002, a programação de investimentos, em qualquer dos orçamentos de que trata o Art. 144 da Lei Orgânica do Município, além da estrita observância das prioridades fixadas nesta Lei, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em andamento, entendidos como tais aqueles cuja execução financeira, até o exercício de 2001, ultrapasse vinte por cento de seu custo total estimado.

**Art. 16** - A dotação consignada à Reserva de Contingência na Lei Orçamentária, será fixada em montante não inferior ao valor equivalente a 1% (um por cento) e não superior ao valor equivalente a 10% da receita corrente líquida estimada.

**Parágrafo Primeiro** - A reserva de contingência poderá ser usada:

a) para atendimento de passivos contingentes e outros quaisquer riscos e eventos fiscais imprevistos;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

b) para a abertura, ao longo da execução orçamentária, de créditos adicionais que sejam necessários para a implementação de atividades e de projetos prioritários para o Município.

**Parágrafo Segundo** - Em todos os casos, faz-se necessária a aprovação do Legislativo Municipal.

**Art. 17** - A programação de investimentos para o ano 2002, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedecerá para fins de sua distribuição territorial a divisão do Município em Áreas de Desenvolvimento Local (ADL):

**ADL 1**

JENIPEIRO, NOVO MARACANAÚ, COQUEIRAL, PIRATININGA, CENTRO, ALTO DA MANGUEIRA, BOA VISTA, BELA VISTA, PICADA, ESCOLA DE MENORES, HORTO, OLHO D'ÁGUA e SANTO ANTÔNIO DO PITAGUARÍ.

**ADL 2**

JEREISSATI e TIMBÓ

**ADL 3**

PAJUÇARA: JARDIM BANDEIRANTE, MENINO JESUS DE PRAGA, PARQUE PROGRESSO, JARDIM PARAÍSO, ALTO DA BONANZA, BOA ESPERANÇA e NOVO MONDUBIM I.

**ADL 4**

NOVO MONDUBIM II, PLANALTO CIDADE NOVA, ESPLANADA DO MONDUBIM, CONJUNTO INDUSTRIAL e ALTO ALEGRE II.

**ADL 5**

ALTO ALEGRE I, VILA BURITI, NOVO ORIENTE, JARDIM MARAVILHA, ACARACUZINHO e SANTO SÁTIRO.

**ADL 6**

SIQUEIRA, PARQUE NAZARÉ, JARDIM JATOBÁ, PARQUE SÃO JOÃO, PARQUE JARI, PARQUE SANTA MARIA, JAÇANAÚ, PARQUE TIJUCA, MUCUNÃ, CÁGADO, LUZARDO VIANA e PAU SERRADO.

**Art. 18** - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 19** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada.

**Parágrafo Único** - as entidades assistidas devem ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Art. 20** – Fica autorizado o Executivo Municipal a custear despesas de competência de outros entes da Federação.

**Parágrafo Único** – Essa autorização deve ser confirmada na Lei Orçamentária Anual e a execução da despesa será precedida de convênio, acerto ou ajuste entre as partes.

**Art. 21** – Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder incentivos e benefícios de natureza tributária, de acordo com a legislação municipal em vigor e conforme o estabelecido no Anexo I desta Lei.

**Art. 22** – A Lei Orçamentária Anual preverá a transferência dos recursos referentes à obrigação patronal para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Art. 23** – O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25.

**Parágrafo Único** – A Câmara Municipal não gastará mais de 70% ( setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores.

**Seção II**

**DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 24** - Fica proibida a fixação de despesas sem definição antecipada das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 25** - A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 26** - Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

- a) despesas de custeio referentes a gastos com material de consumo;
- b) despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
- c) despesas de capital referentes a aquisição de material permanente;
- d) despesas de capital referentes a obras e instalações;
- e) despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
- f) despesas de custeio referentes a pessoal.

**Art. 27** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Parágrafo Segundo** - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e no encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas, bem assim as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas.

**Art. 28** - Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

**Art. 29** - São vedadas quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 30** - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

**Art. 31** - A execução orçamentária deverá ser acompanhada de relatórios sobre os custos e sobre os resultados das atividades e dos projetos implementados com recursos do orçamento, de conformidade com o Art. 4.º, Inciso I, letra e, da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 32** - A expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado deverá ser compatível com o equilíbrio fiscal previsto no Anexo das Metas Fiscais.

**Capítulo IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 33** - Para fins da elaboração da Lei Orçamentária serão adotadas as definições relativas à dívida pública, às operações de crédito, à concessão de garantias constantes do Art. 29 da Lei Complementar n.º 101.

**Art. 34** - Os limites da dívida pública municipal em relação à receita corrente líquida serão os que vierem a ser estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o previsto no Art. 30 da Lei Complementar n.º 101.

**Art. 35** - A autorização de contratação de operação de crédito deverá ser prevista na Lei Orçamentária ou em lei específica.

**Parágrafo Único** - os itens de despesas a serem cobertos com recursos provenientes de operação de crédito, exceto no caso de operação de antecipação de receitas, deverão estar incluídos no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 36** - As operações de crédito que venham a ser contratadas destinar-se-ão a investimentos em educação, cultura e desporto, em saúde e assistência social, em infraestrutura e desenvolvimento urbano.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Parágrafo Único** - As operações de crédito de "antecipação de receitas orçamentárias" serão destinadas ao atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

**Art. 37** - As despesas com juros, encargos e amortização da dívida, considerarão apenas as operações contratadas, com prioridade ou autorização concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

**Art. 38** - As operações de crédito por antecipação de receita, pactuadas pelo município, serão obrigatoriamente e totalmente liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano em que forem contratadas, em obediência ao Art. 38 da Lei Complementar nº 101 .

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 39** - As despesas com pessoal e encargos sociais, terão como limite máximo, no exercício de 2002, o percentual de 60% da receita corrente líquida, em consonância com o *caput* do Art. 169 da Constituição Federal e com o Art. 19 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Primeiro** - A partição do limite global de 60%, acima estabelecido e em obediência ao Art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- a) seis por cento para a Câmara Municipal;
- b) cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

**Art. 40** - De acordo com o Art. 21 da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, que dá nova redação ao Art. 169 da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos, empregos e funções, a conceder vantagens e aumentos de remuneração, a alterar a estrutura de carreiras, bem como a admitir ou contratar pessoal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária deverá prever os recursos necessários e suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

**Art. 41** - O Município aplicará em educação infantil e fundamental , em obediência ao disposto no Art. 212 da Constituição Federal e no Art. 69 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nunca menos de 25% ( vinte e cinco por cento ) da receita resultante de impostos e de transferências constitucionais.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Parágrafo Único** – Serão aplicados recursos em educação fundamental, de acordo com o estabelecido no Art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 42** - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, encaminhado no decorrer do exercício do ano 2002.

**Art. 43** – O Poder Executivo poderá, com autorização específica da Câmara, alterar as alíquotas e as bases de cálculo dos impostos, taxas e contribuições municipais.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** - O Poder Executivo do Município, publicará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e fundo, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

**Art. 45** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, seguindo a estrita observância das metas fiscais estabelecidas.

**Art. 46** - As dotações orçamentárias poderão ser suplementadas, de acordo com o definido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 47** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 48** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 26 DE JUNHO DE 2001.**

**JOÃO JOSÉ PINTO**

Presidente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**Prefeitura Municipal**

**Ano de 2002**  
**Valores em R\$ 1.000**

<b>Riscos fiscais e providências</b>	<b>Valor Previsto</b>
<b>1. Possíveis condenações judiciais</b>  Processos judiciais contra a Prefeitura se encontram em diversas fases, podendo alguns ser definidos ainda no exercício de 2002. Considerando-se essa possibilidade, assume-se como risco contingente ligado a processos judiciais o montante de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais ).	3.000
A Procuradoria Geral está acompanhando todos os processos, fazendo as defesas do Município, buscando isentá-la de quaisquer ônus.	
Caso a Prefeitura venha a perder todas as causas e caso a justiça mande executar todas as sentenças, mesmo assim haverá disponibilidade orçamentária para atender à determinação judicial. Para tanto, o Orçamento Municipal para o exercício de 2002 deverá conter rubrica para cobrir tal possibilidade.	
<b>2. Sistema Previdenciário - INSS</b>  Como medida de precaução para cobrir possíveis defasagens nas contribuições ao INSS, reserva-se o valor de R\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de reais ).	2.000
Estão sendo discutidas fórmulas entre a Prefeitura e o INSS para um acordo definitivo com respeito à cobertura previdenciária dos funcionários municipais. Mesmo que o acordo traga ônus para o Município, prevê-se o parcelamento em vários exercícios.	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**ANEXO I**

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Resultados, Dívidas, Patrimônio, Renúncia de Receita e Despesa**  
**(Valores em R\$ 1.000,00)**

Discriminação	3.º Exercício Anterior	2.º Exercício Anterior	1.º Exercício Anterior	Exercício Atual	1.º Exercício Seguinte	2.º Exercício Seguinte	3.º Exercício Seguinte
Resultado nominal		(3.984)	9.444	7.000	9.425	12.193	17.455
Receita total		70.443	92.330	84.000	96.895	104.449	112.003
Despesa total empenhada		74.427	82.886	77.000	87.470	92.256	94.548
Resultado primário		(1.671)	10.074				
Dívida consolidada		9.797	7.108				
Patrimônio líquido	(3.902)	8.997	38.677				

**Valores em R\$ 1.000**

Renúncia de Receita		Exercício Atual	1.º Exercício Seguinte	2.º Exercício Seguinte
IPTU		50	50	50
ISS		50	50	50
Compensação da Renúncia				
IPTU ISS	Os valores anuais do aumento da renúncia fiscal foram considerados na projeção da receita, como prevê o Inciso I do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101. Além do mais os valores previstos são insignificantes, cerca de 0,05% da receita total estimada para 2002.			
Expansão DOCC		Exercício Atual	1.º Exercício Seguinte	2.º Exercício Seguinte
	A previsão é que a expansão das despesas de caráter continuado será de R\$ 3.000.000,00 em cada exercício.	3.000	3.000	3.000
Compensação da Expansão				
	O aumento já está previsto nas projeções das despesas. Mesmo assim, pode-se observar que há uma estimativa de superavit fiscal para os três exercícios seguintes.			



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2002**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA:** Cidadão Consciente

**OBJETIVO:** Informar e Conscientizar a população sobre a aplicação correta dos recursos públicos no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Divulgação na Mídia dos Fatos e Ações do Governo Municipal.	População Informada e Conscientizada	Pessoas	100.000

**PROGRAMA:** Incentivo ao Empreendedorismo

**OBJETIVO:** Elaborar, implantar e fortalecer políticas de financiamento de micro-crédito e de assessoria aos micro-empresendedores de Maracanaú.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Políticas voltadas para o empreendedorismo e Assessoria Técnica.	Metodologias de gestão de micro-crédito, micro-empresendimentos e políticas de desenvolvimento local	Empresendedores Capacitados	1000
		Profissionais da Prefeitura Capacitados	100
		Capacitações Realizadas	50
Consolidação do Fundo de Aval do Município, em parceria com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB	Mais financiamentos do BNB para os pequenos empresários de Maracanaú	Fundo de Aval	1

**PROGRAMA:** Desenvolvimento da Cidadania

**OBJETIVO:** Promoção o desenvolvimento da cidadania, implementando ações de participação popular cidadã.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Implantação da Ouvidoria do Município	Canal de análise das ações de governo a partir da opinião e denúncias da população, no que concerne ao funcionamento dos órgãos e serviços da prefeitura	Instituições Atendidas	150
		Pessoas Atendidas	10.000
		Estruturas Municipais Fiscalizadas	20
		Serviços Fiscalizados	30



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PROGRAMA:** Mobilização Social para uma Gestão Democrática

**OBJETIVO:** Difusão e democratização do Programa de Governo para o conjunto da Sociedade Civil.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Promoção, patrocínio e realização de conferências, seminários, debates e reuniões com governantes, legisladores, membros dos conselhos municipais, servidores e representantes da sociedade civil organizada e cidadãos.	Avaliação social da gestão; Legitimação político-administrativa da gestão.	Reuniões, debates, seminários.	36

**PROGRAMA:** Geração de Trabalho e Renda

**OBJETIVO:** Desenvolver ações integradas relacionadas com qualificação profissional, desenvolvimento econômico, empreendedorismo, financiamento de micro e pequenos negócios e intermediação de postos de trabalho.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Otimizar parceria técnica com o Banco do Nordeste(Fundo de Aval), facilitando o acesso ao crédito	Crédito adequado e desburocratizado	Empreendedores	3.000
Montar um banco de dados nas áreas de qualificação profissional, empreendedorismo, financiamento de micro e pequenos negócios e intermediação de postos de trabalho	Informações para a população	Pessoas Atendidas	15.000
Realizar parcerias para implantação de cursos profissionais e de reciclagem de mão de obra	Cursos de qualificação em conformidade com as demandas das empresas e oportunidades de trabalho existentes em Maracanaú	Cursos Pessoas Atendidas	25 5.000



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PROGRAMA:** Articulação e Desenvolvimento Institucional

**OBJETIVO:** Criar um leque de parcerias nas mais diversas áreas de governo e de políticas públicas para parcerizar com organizações públicas e privadas nacionais e internacionais, visando a consecução de ações de interesse do município e de sua população, objetivando, também, a realização de projetos pioneiros e inovadores, divulgando e comunicando os resultados e benefícios gerados, possibilitando a montagem de um banco de dados de entidades de cooperação técnica e financeira para formatação de novas parcerias e execução de campanhas estratégicas de marketing institucional da prefeitura

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Campanha de Marketing Institucional	Material, mídia e ferramentas de marketing e comunicação institucional	Ferramentas de Mídia Impressa	15-20
		Ferramentas de Mídia Audiovisual	10
		Ferramentas de Mídia de Comunicação Virtual	5
		Entidades Contatadas	300
		Webpage da Prefeitura	1

**PROGRAMA:** Promovendo a Intersetorialidade

**OBJETIVO:** Buscar o aperfeiçoamento das políticas públicas junto aos servidores das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Divulgar as políticas públicas setoriais nas secretarias municipais	Conhecimento das Políticas	Seminários	5
Articular e incentivar o trabalho intersetorial entre as diversas unidades administrativas	Ações Conjuntas	Oficinas e Reuniões	20

**PROGRAMA:** Gestão Compartilhada

**OBJETIVO:** Mobilizar a sociedade civil no sentido de incentivar a participação na definição dos projetos e atividades a serem contempladas nos planos de governo

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Promover a participação social na elaboração do Orçamento Municipal	Projetos e Atividades	Oficinas de Trabalho	07
Promover a participação social na elaboração do Plano Plurianual do Governo	Projetos	Oficinas de Trabalho	07



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PROGRAMA:** Análise Qualitativa da Mídia

**OBJETIVO:** Acompanhar as tendências na política, na economia e no campo social, através da mídia.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Acompanhamento diário das matérias veiculadas nos principais impressos, nos telejornais e nos programas de rádio de maior audiência no Estado.	Material informativo e análise gráfica qualitativa	Informativo diário Análise semanal	1 1

**PROGRAMA:** Promoção e apoio a eventos institucionais.

**OBJETIVO:** garantir a consecução das metas dos eventos institucionais.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Planejamento e operacionalização de eventos	Eventos	número	30

**PROGRAMA :** Atividades de Planejamento

**Objetivo:** Coletar e tratar informações, elaborar diagnósticos e planos para o Município.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Coleta e tratamento de informações Elaboração de diagnósticos Elaboração de planos, programas e projetos	Banco de dados Diagnósticos Planos Programas Projetos LDO LOA Atualização do Plano Plurianual	unidade	7

**PROCURADORIA**

**Programa:** Atividades jurídicas

**Objetivo:** Assessorar o Prefeito

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Ações específicas da área jurídica	Desapropriações Contencioso Execuções fiscais Pareceres Editais Mensagens e projetos de lei Contratos e convênios		à demanda



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**ADMINISTRAÇÃO**

Programa : Recursos Humanos

Objetivo : Capacitação de servidores para melhor prestação dos serviços públicos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	Informática Rec. Humanos Excelência no atendimento 5S de Qualidade Relacionamento interpessoal Liderança Desenvolvimento de equipes Setor de Pessoal Adm. de Materiais	Servidores treinados	1500
Folha de pagamento	Execução e controle	número	13

Programa : Patrimônio, Material e Almoxarifado

Ação	Produto	Medida	Meta
Controle	Informações sistematizadas	Sistemas	3

**FINANÇAS**

Programa de Finanças Públicas

Objetivo: Melhoria da arrecadação tributária e aperfeiçoamento da Contabilidade

Ação	Produto	Medida	Meta
Melhoria no sistema de arrecadação de impostos e aperfeiçoamento do sistema contábil	Justiça fiscal e informações contábeis de melhor qualidade	Sistemas	2

**SAÚDE**

1. Programa de Ação Social e Saúde Comunitária

Objetivo: Promover a saúde social e sanitária dos núcleos de agregação comunitária do município de Maracanaú.

Ação	Produto	Medida	Meta
1.1. Alimentação e nutrição das crianças e gestantes em risco nutricional.	Assegurar recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para crianças e gestantes em risco nutricional.	Crianças de 06 meses a 02 anos nutridas.	Recuperar o estado nutricional de 832 crianças de 06 meses a 02 anos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Ação	Produto	Medida	Meta
1.2. Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família.	<p>1. Assegurar recursos destinados à manutenção das atividades básicas de saúde.</p> <p>2. Assegurar recursos destinados à capacitação dos recursos humanos envolvidos nas atividades básicas de Saúde.</p>	População adstrita atendida. Recursos humanos capaci-tados.	<p>1. Manter atividades básicas de saúde para 1000 famílias por Equipe de Saúde da Família.</p> <p>2. Capacitar 100% das Equipe de Saúde da Família.</p>
Ação	Produto	Medida	Meta
1.3. Construção e equipamento das Unidades Básicas de Saúde da Família do JPA (Boa Vista), Alto da Mangueira e Alto Alegre.	Assegurar recursos destinados a construção e equipamento das Unidades Básicas de Saúde da Família do JPA (Boa Vista), Alto da Mangueira e Alto Alegre.	População adstrita atendida	Construir e equipar 3 Unidades Básicas de Saúde da Família.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.4. Reforma, ampliação e reequipamento das Unidades Básicas de Saúde da Família do Piratininga, Novo Oriente e Cj. Industrial.	Assegurar recursos destinados a reforma, ampliação e reequipamento das Unidades Básicas de Saúde da Família do Piratininga, Novo Oriente e Cj. Industrial.	População adstrita atendida	Reformar e equipar 03 Unidades Básica de Saúde da Família.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.5. Recuperação e reequipamento das demais Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Maracanaú.	Assegurar recursos destinados a recuperação e reequipamento das demais Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Maracanaú	População adstrita atendida	Recuperar e reequipar 12 Unidades Básicas de Saúde da Família.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.6. Contratação de Serviços de Saúde para complementar a atenção prestada à população adstrita à Maracanaú como Município/Sede de módulo assistencial e pólo de microrregião.	Assegurar recursos destinados à integralidade das ações de saúde através de convênios e contratos.	EPB-A (Elenco de Procedimentos Básicos Ampliado). EPMMC (Elenco de Procedimentos Mínimos da Média Complexidade.	Atender 100% da população adstrita.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Ação	Produto	Medida	Meta
1.7. Desenvolver ações de Mobilização Social.	Assegurar recursos destinados à desenvolver ações de mobilização social.	Ações de mobilização social desenvolvidas.	Cadastrar 100% dos editores e reeditores do Município de Maracanaú. Realizar 01(hum) Fórum de Estabelecimento de metas mobilizador as para 2003 e definição do imaginário social convocante
Ação	Produto	Medida	Meta
1.8. Ampliação e Manutenção dos serviços de Odontologia.	1. Implantação de 06 Equipes de Saúde Bucal. 2. Assegurar recursos destinados à manutenção dos serviços de Odontologia.	Famílias atendidas por Equipe de Saúde Bucal. População atendida.	- Atender 2000 Famílias para cada Equipe de Saúde Bucal. - Atender a 100% da demanda.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.9. Implantação do CAPS (Centro de Atenção Psico-Social).	Assegurar recursos destinados à implantação do Centro de Atenção Psico-Social de Maracanaú	Centro de Atenção Psico-Social implantado.	- Reduzir em 40% as internações hospitalares por doença psiquiátrica



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Ação	Produto	Medida	Meta
1.10. Manutenção das atividades dos Pólos ABC.	Assegurar recursos destinados a atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e reintegrá-lo à família.	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade	Atender 3.000 crianças e adolescentes.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.11. Construção e equipamento de um Pólo ABC com quadra coberta na ADL-I e outro Pólo na ADL-VI.	Assegurar recursos destinados à construção e equipamento de um Pólo ABC com quadra coberta na ADL-I e outro Pólo na ADL-VI.	Pólo ABC com quadra coberta construído e equipado.	Construir e equipar Pólos ABC com quadra coberta.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.12. Construção de quadra coberta no Pólo ABC da Pajuçara.	Assegurar recursos destinados a construção de quadra coberta no Pólo ABC da Pajuçara.	Pólo ABC com quadra coberta construída.	Construir quadra coberta no Pólo ABC da Pajuçara.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.13. Construção de cobertura da quadra do Pólo ABC do Acaracuzinho.	Assegurar recursos destinados à construção de cobertura da quadra do Pólo ABC do Acaracuzinho.	Pólo ABC com quadra coberta construída.	Cobrir a quadra no Pólo ABC do Acaracuzinho.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.14. Manutenção das atividades do SOS Criança/Família.	Assegurar recursos de modo a garantir a orientação e proteção e reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias.	Crianças, famílias.	Atender 100% da demanda.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.15. Construção de sede própria para o SOS Criança/Família.	Assegurar recursos destinados à construção de sede própria para o SOS Criança/Família.	Construção de sede própria para o SOS Criança/Família	Construir a sede própria para o SOS Criança/Família.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.16. Manutenção das atividades do Abrigo Domiciliar.	Assegurar recursos de modo a atender crianças menores de 12 anos em ambiente residencial.	Crianças menores de 12 anos atendidas.	Atender 10 crianças menores de 12 anos que serão reintegradas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Ação	Produto	Medida	90 dias. Meta 2002
1.17. Manutenção das atividades do Projeto ABC.	Assegurar recursos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos com atividades sócio-pedagógicas, esportivas e culturais.	Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos.	Atender 500 crianças e adolescentes de 7 anos a 17 anos mensalmente.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.18. Manutenção das atividades da Farmácia Viva.	Assegurar recursos destinados a produção de fitoterápicos e manutenção das atividades da farmácia viva.	Fitoterápicos e outros insumos.	Ampliar em 40% a produção de fitoterápicos e outros insumos.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.19. Manutenção dos processos de Assistência aos clientes do HMMc. (Hospital Municipal de Maracanaú).	Garantir assistência secundária a população adstrita de Maracanaú como Município/Sede de módulo assistencial e pólo de microrregião	Pessoas atendidas	Atender a 80% da demanda de assistência secundária à população adstrita de Maracanaú. como Município/Sede de módulo assistencial e pólo de microrregião
Ação	Produto	Medida	Meta
1.20. Desenvolvimento de pessoal do HMMc e dos serviços de atenção básica.	Capacitar e motivar os colaboradores do HMMc e dos serviços de atenção básica a prestar assistência de qualidade à população do município.	Pessoas treinadas.	Capacitar 70% das pessoas envolvidas nos Processos de atenção aos clientes do HMMc. e da



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Ação	Produto	Medida	Meta
			de Saúde e Ação Social do Município.
1.21. Desenvolvimento Institucional e Modernização Gerencial.	Assegurar recursos que possibilitem a modernização da assistência à saúde, em especial, do HMMc através de novos métodos, instrumentos e tecnologia de gestão.	Serviços eficazes.	Modernizar 100% dos serviços de atenção à saúde e ação social oferecidos.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.22. Reforma e recuperação da Infra-estrutura física e de equipamento do HMMc.	Assegurar recursos para a reforma e readequação da capacidade instalada e equipamentos do HMMc.	Área física e equipamentos reformados e readequados.	No mínimo, 40% da área física e 70% dos equipamentos.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.23. Saúde Indígena.	Assegurar recursos de modo a atender à população indígena Pitaguary.	População indígena atendida.	100% da População Indígena.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.24. Projeto Cidadão.	Assegurar a população de Maracanaú orientação e serviços de documentação básica considerada como direito do cidadão.	População orientada e atendida.	Aumentar em 10% a população orientada e atendida pelo Projeto Cidadão.
Ação	Produto	Medida	Meta
1.25. Auxílio – gestante.	Assegurar recursos para gestantes em situação de fragilidade para confecção de enxoval.	Gestantes em situação de fragilidade atendidas.	Atender 1800 gestantes em situação de fragilidade/ano.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**2. Programa Município Saudável**

**Objetivo:** Promover a saúde social e sanitária, através de vigilância permanente e controle sobre os agravos no município de Maracanaú.

Ação	Produto	Medida	Meta 2002
2.1. Manutenção do Centro de Zoonoses e Controle de Endemias.	Assegurar recursos para a manutenção do Centro de Zoonoses e controle de endemias do município.	Doenças transmitidas por insetos e vetores.	Reduzir em 40% ao ano as doenças transmitidas por insetos e vetores.
Ação	Produto	Medida	Meta
2.2. Vigilância Sanitária	Assegurar recursos destinados à manutenção do programa de Vigilância Sanitária no município.	Nº de atividades de vigilância sanitária executadas.	Aumentar em 50% as atividades de vigilância sanitária.
Ação	Produto	Medida	Meta
2.3. Vigilância Epidemiológica	Assegurar recursos destinados à manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica no município.	Agravos notificados com indicadores atualizados e busca ativa de casos efetiva.	Notificar 80% dos agravos. Busca ativa diária de gestantes, diabéticos, hipertensos, tuberculosos e hansenianos em 100% das famílias assistidas.
Ação	Produto	Medida	Meta
2.4. Assistência à 3ª idade.	Assegurar recursos de modo a atender aos idosos através de atividades educativas, culturais e de lazer.	Idosos atendidos.	Atender a 500 idosos/mês.
Ação	Produto	Medida	Meta
2.5. Apoio à famílias carentes.	Assegurar o atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de fragilidade.	Famílias em fragilidade atendidas.	Atender 1800 famílias em fragilidade/ano.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Ação	Produto	Medida	Meta
2.6. Manutenção do Conselho Tutelar	Assegurar recursos destinados à manutenção do Conselho Tutelar	Crianças de 0 a 17 anos em situação de risco social e pessoal.	Atender 100 % das crianças de 0 a 17 anos em situação de risco social e pessoal.
Ação	Produto	Medida	Meta
2.7. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Assegurar recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Crianças e adolescentes de Maracanaú	Atender 100% das crianças e adolescentes de Maracanaú
Ação	Produto	Medida	Meta 2002
2.8. Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Assegurar recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	População de Maracanaú	Atender 100 % da população de Maracanaú
Ação	Produto	Medida	Meta
2.9. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Assegurar recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	População de Maracanaú	Atender 100 % da população de Maracanaú
Ação	Produto	Medida	Meta
2.10. Apoio às Organizações não Governamentais.	Assegurar recursos destinados a dar apoio às Organizações não Governamentais.	Organizações não Governamentais	Aumentar em 10% os recursos destinados a dar apoio às Organizações não Governamentais.
Ação	Produto	Medida	Meta
2.11. Subvenções sociais a entidades não governamentais	Serviços de assistência social.	entidades	6
Ação	Produto	Medida	Meta
2.12. Ação Comunitária Integrada.	Assegurar recursos destinados à atender a população com programas de ação integrada da própria comunidade.	População atendida por Programa.	Aumentar em 10% os recursos destinados a dar apoio a população com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Ação	Produto	Medida	de ação integrada da própria comunidade. Meta
2.13. Manutenção dos Polos de Atendimento do Jereissati II, Timbó, Novo Oriente e Pajuçara.	Atividades sócio-pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais	Atendimentos	30.000
Ação	Produto	Medida	Meta
2.14. Abrigo Domiciliar Acompanhamento social, pedagógico e psicológico às crianças e aos adolescentes abrigados.	Proteção, guarda e acolhimento; Assistência médica, psicológica e educacional; Apoio sócio-familiar; Visitas domiciliares e oficinas educativas; reintegração familiar; colocação em família substituta.	Crianças e adolescentes	120

Programa : SOS Criança

Objetivo : Orientação e proteção a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

Ação	Produto	Medida	Meta
2.15. SOS Criança	Reuniões externas e internas; eventos; visitas institucionais e domiciliares; contatos.	unidade	420
Atividades gerais			
Atividades de recepção e denúncia	Informação / orientação; denúncias na recepção e por telefone; visitas domiciliares.	unidade	1.800
Acompanhamento do Serviço Social	Encaminhamentos ao Conselho Tutelar, Juizado, SOS Criança de Fortaleza, Abrigo Domiciliar, outras instituições.	Crianças / adolescentes	600
Ação	Produto	Medida	Meta
2.16. Apoio à formação de grupos de idosos.	Assistência ao idoso	idosos	500
Ação	Produto	Medida	Meta
2.17. Assistência emergencial à população pauperizada.	Benefícios emergenciais.	Famílias	1.400
Ação	Produto	Medida	Meta
2.18. Projeto Cidadão Orientação e apoio para o	Serviço de documentação básica:	pessoas	9.000



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Ação	Produto	Medida	Meta
2.19. Assistência jurídica a entidades não governamentais	Entidades formalmente constituídas	Entidades	220

**EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Programa: Operacionalização do CVT

Objetivo: Qualificar em Ciência e Tecnologia os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção	Centro para Ensino de Ciências	Unidade	1

Programa: Atividades de Ciência e Tecnologia

Objetivo: Desenvolver programas na área de informação científica e tecnológica

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Capacitação	Pessoas capacitadas	Pessoas	1.000

Programa: Expansão da Rede Física da Educação Infantil

Objetivo: Expandir e melhorar a Rede Física para o atendimento de crianças de 0 a 6 anos

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Recuperação	Creche recuperada	Creche	2

Programa: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Objetivo: Assegurar o atendimento da educação infantil no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento em creches	Crianças atendidas	Criança	600
Atendimento em educação pré-escolar	Crianças atendidas	Criança	15.000

Programa: Assistência à criança e ao adolescente, em consonância com o PROARES, através do componente Habilitação de Educadores Infantis.

Objetivo: Favorecer o desenvolvimento de crianças em áreas de risco

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Habilitação de Educadores Infantis	Educadores Habilitados	Educador	1.200



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Expansão da Rede Física para o Ensino Fundamental

**Objetivo: Assegurar à expansão e melhoria da Rede Física para o atendimento ao ensino fundamental**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Construção	Escolas construídas	Escola	1
Ampliação	Salas de aula	Sala de aula	9
Recuperação	Escolas reformadas	Escola	2

Programa: Erradicação do Analfabetismo (Educação de Jovens e Adultos)

**Objetivo: Ampliar e melhorar a Rede Física**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Construção	Escola construída	Escola	01
Atendimento	Alunos atendidos	Aluno	7.000

Programa: Ensino Fundamental Regular

**Objetivo: Assegurar o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Alunos atendidos	Alunos	40.000

Programa: Conselho Municipal de Educação

**Objetivo: Garantir Funcionamento do C.M.E**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Funcionamento	Conselho funcionando	Conselho	01

Programa: Alimentação Escolar

**Objetivo: Assegurar ao aluno da rede municipal a distribuição de merenda escolar**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Alunos atendidos	Alunos	45.000



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Dinheiro Direto na Escola

**Objetivo: Garantir supletivamente a manutenção e melhoria das Escolas do Ensino Fundamental**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Ação supletiva de manutenção das escolas	Escolas atendidas	<b>Escola</b>	70

Programa: Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE

**Objetivo: Capacitar gestores da Comunidade Escolar na Metodologia do Planejamento Estratégico**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
<b>Operacionalização da metodologia</b>	Escolas atendidas	Escolas	50

Programa: Alfabetização Solidária

**Objetivo: Assegurar recursos destinados à manutenção do programa Alfabetização Solidária**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
<b>Atendimento</b>	Alunos atendidas	Alunos	1.000

Programa: Salário Educação

**Objetivo: Assegurar o atendimento de material didático para o telensino**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Aquisição de material didático	Alunos com material	<b>Alunos</b>	15.000

Programa: Escola Viva - Aceleração de Aprendizagem

**Objetivo: Favorecer o desenvolvimento de crianças e adolescentes em áreas de riscos, em parceria com o PROARES**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
<b>Aceleração de Aprendizagem</b>	<b>Alunos atendidos</b>	<b>Alunos</b>	400
Escola Viva	Escolas atendidas	<b>Escolas</b>	06

Programa: Manutenção Ensino Médio

**Objetivo: Assegurar a manutenção da habilitação de professores do nível médio**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Professores habilitados	<b>Alunos</b>	50



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Programa: Implantação de Cursos Superiores (capacitação de docentes)**

**Objetivo: Assegurar recursos destinados à implantação de cursos superiores**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Habilitação de Professores em licenciatura plena ( capacitação de docentes)	Professores habilitados	Professor	80
<b>Implantação</b>	Cursos implantados	Campus	01
<b>Pós-graduação</b>	Professor especializado (mestre)	Professor	13

**Programa: Ampliação e melhoria do Ensino Especial**

**Objetivo: Melhorar as condições físicas do C.A.D para assegurar o atendimento aos portadores de necessidades especiais**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
<b>Construção</b>	CAD	Unidade	01
<b>Atendimento</b>	Alunos atendidos	Aluno	1000

**Programa: Modernização Administrativa e Sistema de Informações Gerenciais**

**Objetivo: Aumento da eficiência administrativa e gerencial da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Implantação do Programa Modernização Administrativa	<b>Programa</b>	Unidade	1
Implantação do Sistema de Informações Gerenciais	<b>Sistema</b>	Unidade	1



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Capacitação continuada e em serviço dos profissionais da educação  
Objetivo: **Desenvolvimento permanente dos recursos humanos da educação**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Capacitação	Servidores capacitados (Diretores, Professores, Auxiliares Administrativos e de Serviços e demais Técnicos)	Cursista	2.000

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino  
Objetivo: **Definir padrões básicos de funcionamento do ensino na rede municipal de Maracanaú**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Pesquisa	Pesquisa realizada	Pesquisa	01

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino  
Objetivo: **Garantir equipamentos necessários ao funcionamento de escolas construídas e ampliadas**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Aquisição	Sala de aula equipada	Sala de aula	148

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino  
Objetivo: **Garantir o funcionamento de outros ambientes necessários ao pleno funcionamento do ensino**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Construção	Ambiente construído	Ambiente	48
Aquisição de Equipamentos	Ambiente equipado	Ambiente	48

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino  
Objetivo: **Garantir a construção de quadras de esportes cobertas ou cobertura das quadras já existentes**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Construção de quadra de esportes coberta	Escola com quadra de esportes coberta	Escola	13
Cobertura de quadra de esportes	Escola com quadra de esportes	Escola	09



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino

**Objetivo: Garantir a reforma e equipamentação de escolas, bem como a adequação e equipamentação de salas de aula**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Reforma	Escola reformada	Escola	23
<b>Adequação</b>	Salas de aula adequadas	Escola	05
Equipamentação	Salas de aula equipadas	Escola	05

Programa: Você Presente

**Objetivo: Reduzir o índice de evasão no ensino fundamental da rede municipal**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção	Índice de evasão reduzido	Índice	6%

Programa: Padrões Básicos de Funcionamento do Ensino

**Objetivo: Repassar recursos diretamente às escolas municipais, viabilizando a autonomia da gestão**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Repasso de Recursos	Autonomia da Escola	Escola	70

Programa: Manutenção dos Conselhos Municipais

**Objetivo: Assegurar a manutenção dos Conselhos Municipais ligados à educação**

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
<b>Manutenção/Funcionamento</b>	Conselho de Alimentação Escolar	<b>Conselho</b>	01
<b>Manutenção/Funcionamento</b>	Conselho de Fiscalização e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	<b>Conselho</b>	01



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Assistência ao Educando

Objetivo: Assegurar ao aluno da rede municipal acesso ao saber sistematizado, através de Ações Suplementares, viabilizando o sucesso escolar.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Associativismo Estudantil	Grêmios Estudantis	Grêmio	70
Livros didáticos	Alunos atendidos	Aluno	15.000
Transporte Escolar	Alunos transportados	Aluno	240

Programa: Capacitação de recursos humanos para atuação nas atividades esportivas.

Objetivo: Formação de recursos humanos para atuação nas atividades esportivas.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de capacitações desportivas	Melhorar o conhecimento em atividades desportivas Qualificação	Técnicos e Árbitros	800

Programa: Promoção de desporto de massa: ciclismo, pedestrianismo e atletismo

Objetivo: Incentivar a população a praticar os esportes de massa

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de passeios ciclísticos, caminhadas e competições paraolímpicas	Lazer e divertimento esportivo.	Pessoas	15.000

Programa: Promoção de campeonatos esportivos

objetivo: Incentivar a prática de esportes

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
VI Campeonato Municipal de Futebol	Lazer e desporto nas comunidades	Atletas	2.400
IV Torneio Intersecretarias	Despertar as práticas esportivas de lazer e divertimento	População	50.000
VI Torneio do Trabalhador de Futebol de Campo	Homenagem ao trabalhador. Congraçar e socializar os	Pessoas	400
		Trabalhador	3.500



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Copa Intercolegial de Futebol de Areia. (masculino e feminino)	Geração de lazer e desporto.	Pessoas (adultos e adolescentes).	2.000
IV Jogos das Escolas Públicas de Maracanaú	Gerar uma competição saudável como elemento educativo	Estudantes (crianças e adolescentes)	2.500
III Jogos das Crianças	Comemorar o Dia da Criança.	crianças	1.200
II Torneio de Escolinhas Esportivas	Criar uma competição saudável como elemento educativo. Confraternização	Pessoas (crianças e adolescentes)	1.000

Programa: Escolinhas esportivas

Objetivo: Apoiar às escolinhas esportivas do município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Apoio técnico e financeiro	Melhoria qualitativa das escolinhas esportivas	Crianças e adolescentes	2.000

Programa: Apoio a atletas e equipes

Objetivo: Apoiar a participação de atletas e de equipes maracanauenses em certames estaduais e nacionais

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Identificação dos atletas de elevado nível	Divulgação do Município	Atletas	20

Programa: Capacitação de recursos humanos

Objetivo: Capacitar os integrantes do quadro de árbitro e técnico do departamento de desporto

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de cursos de capacitação	Profissionais qualificados	Árbitros	50
		Técnicos	10



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Programa: Cadastramento de equipes e entidades desportivas**

**Objetivo: Identificar as agremiações do município, facilitando a comunicação e o intercâmbio de ações.**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>
Realização de cadastro de equipes e entidades desportivas	Informação, comunicação e intercâmbio de ações	Desportistas	30

**Programa: Construção e reforma de campos e quadras esportivas**

**Objetivo: Ampliar e melhorar a qualidade do parque esportivo municipal**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>
Construção e reforma de campos e quadras esportivas	Campos construídos	Campo	10
	Campos reformados	Campo	5
	Quadras Construídas	Quadra	4
	Quadras Reformadas	Quadra	2

**Programa: I salão Maracanaú de artes plásticas**

**Objetivo: Divulgar o trabalho dos artistas plásticos de Maracanaú**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>
Realização de exposição de obras em "Amostra Oficial"	Lazer Abertura do mercado de trabalho	Visitante	1.000
	Divulgação das artes plásticas	Artistas	10
Realizações de Exposições de Obra em "Amostra Paralela"	Divulgação dos trabalhos de artes plásticas	Artistas Plásticos	20
		Visitantes	2.000



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Festival de Teatro

Objetivo: Fortalecimento do movimento teatral no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do Festival	Lazer Criação de novos grupos Capacitação dos atores e diretores	Artistas cênicos	80
	Divulgação das artes cênicas	Espectadores	3.000

Programa: Maracarnaval 2002

Objetivo: Manutenção da tradição carnavalesca

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do carnaval	Lazer divertimento	População	70.000

Programa: Cursos de formação artística

Objetivo: Iniciar e qualificar artistas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Cursos de Arte	Socialização Identificação de talentos	Alunos	500
	Capacitação artística		

Programa: Emancipação do município

Objetivo: Comemorar e fortalecer a emancipação do município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Exposição	Manter a história da emancipação do Município viva  Compreensão do movimento de emancipação	Escola	10
Ato comemorativo		População	15.000



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Corais municipais

Objetivo: Dinamização da prática coral

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção dos corais	Coralistas capacitadas	Coralistas	60
	Lazer	Espectador	1.000

Programa: Boletim informativo Toré

Objetivo: Manter a comunicação entre prefeitura municipal de Maracanaú e artistas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Edição do Toré	Informação comunicação	Artista Alunos Comunidade	30.000

Programa: Biblioteca Pública Municipal João Pereira de Andrade

Objetivo: Ampliação do acervo da biblioteca

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Ampliação do acervo	Biblioteca equipada	Volumes	500

Programa: Exposição literária

Objetivo: Difundir o trabalho literário de poetas e escritores locais

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de exposição das poesias e outras obras	Divulgação do trabalho dos escritores e poetas	Visitantes Escritores e Poetas	500

Programa: Cultura em Movimento

Objetivo: Promover os artistas de Maracanaú

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de shows em praças públicas	Lazer Renda para artistas e comerciantes Criação de novos grupos Abertura de mercado de trabalho	Artistas Espectadores	24.000



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Câmbio cultural

Objetivo: Intercâmbio entre alunos dos cursos de artes e alunos da rede oficial de ensino

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização de shows artísticos em escolas	Lazer Aperfeiçoamento prático do aluno	Espectadores Alunos dos cursos de artes	6.000

Programa: : Recital de encerramento de cursos de artes

Objetivo: Formação prática do aluno

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do recital	Alunos capacitados Intercâmbio entre alunos e professores	Alunos Espectadores Familiares	400

Programa: Festival de quadrilha juninas

Objetivo: Conservação das tradições juninas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização do Festival	Lazer Manutenção das tradições juninas	Espectadores Brincantes	50.000

Programa: Festa de Santo Antônio do Pitaguarí

Objetivo: Conservação das Tradições Religiosas

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Realização da festa	Lazer Manutenção das tradições religiosas	Participantes	40.000

Programa: Conservação da casa de Rodolfo Teófilo

Objetivo: Conservação do patrimônio histórico

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Conservação da casa de Rodolfo Teófilo	Casa de Rodolfo Teófilo conservada Preservar a memória de Rodolfo Teófilo	Visitantes	5.000



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Programa: Seminário cultural**

**Objetivo: Promover a qualificação de artistas, produtores de Maracanaú**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>
Realização do Seminário.	Pessoas qualificadas	Produtores Artistas e diretores	50

**Programa: Reedição do perfil cultural e cadastro de artistas de Maracanaú**

**Objetivo: Manter os artistas, produtores, órgãos governamentais e não governamentais atualizados com relação as manifestações culturais, atividades artísticas e com o cadastro de artista de Maracanaú.**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>
Reedição do Perfil Cultural de Maracanaú	Atualização do cadastro de artistas e do histórico das manifestações e tradições artísticas e culturais	Exemplares	5.000

**Programa: Capacitação dos funcionários do departamento de cultura e desporto**

**Objetivo: Melhorar o desempenho dos funcionários nas suas diversas funções**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>
Qualificação	Melhor desempenho nas tarefas funcionais	Servidor Usuários	30

**Programa: Ampliação do acervo de instrumentos musicais.**

**Objetivo: Possibilitar uma melhor qualidade na realização dos cursos, atendendo um maior número de alunos**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>
Compra de instrumentos	Boas condições de aprendizado para o aluno Ampliação do número de alunos atendidos.	Instrumentos	30

**Programa: Cadastro de artistas e grupos artísticos**

**Objetivo: Identificar os artistas e grupos artísticos de Maracanaú**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>
Cadastro de artistas e grupos artísticos	Informação e comunicação	Artistas grupos artísticos	150



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Programa: Capacitação para os músicos da banda de música municipal

Objetivo: Capacitar os músicos da banda de música municipal, curso de teoria e percepção musical através de oficinas específicas para cada naipe.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Cursos de Teoria e Percepção Musical em 3 níveis	Alunos capacitados em 3 níveis Instrumental	Aluno	120
Curso de Prática Instrumental em 3 níveis	Alunos qualificados em 3 níveis de Prática	Aluno	120

Programa: Banda de música municipal formação estética - musical

Objetivo: Formação de platéia e incentivo ao desenvolvimento do gosto artístico musical dentro e fora do município.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Apresentação em solenidades e eventos	Divulgação da música nos seus mais variados estilos através do modelo de Banda adotado pelo Município.	Comunidade em geral	14.400
		Músicos e artistas	200
Participação da Banda de Música nos encontros de Bandas Regionais	Músicos estimulados à continuidade da prática musical		100
		Músicos Espectadores	4.200

Programa: Manutenção da banda de música municipal

Objetivo: Garantir o bom desempenho das funções exercidas pela banda de música

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Manutenção da banda de música	Funcionamento da Banda	unidade	1

Programa: Estágio extracurriculares de estudante PROECE

Objetivo: Assegurar o atendimento aos alunos do Ensino Médio e Ensino Superior o estágio extracurricular no município

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META
Atendimento	Estagiários atendidos	Estagiários	500
Capacitação	Estagiários capacitados		500



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Programa : Ampliação e manutenção da infra-estrutura dos distritos industriais  
Objetivo : Funcionamento dos distritos industriais

Ação	Produto	Medida	Meta
Ampliação e manutenção da infra-estrutura	Distrito Industrial I Distrito Industrial III Dist. Indus. 2000	unidade	3

Programa : Apoio à implantação de Shopping Center  
Objetivo : fomento ao comércio varejista .

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio à implantação	Shopping Center	unidade	1

Programa : Apoio à implantação da Cidade Tecnológica  
Objetivo : Atração de investimentos na área de tecnologia da informática, das telecomunicações, da eletrônica, da robótica e da geração de softwares.

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio à implantação	Cidade Tecnológica	unidade	1

Programa : Apoio à implantação do Polo de Confecções  
Objetivo : geração de emprego.

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio à implantação (infra-estrutura)	Polo de confecções	unidade	1

Programa : Ceará Expotrade  
Objetivo : formação de um complexo voltado para exportação.

Ação	Produto	Medida	Meta
Apoio à implantação	Central Atacadista	unidade	1

Programa : Apoio ao desenvolvimento do comércio varejista e dos serviços.  
Objetivo : fortalecimento das atividades comerciais e de serviços.

Ação	Produto	Medida	Meta
Incentivos ao fortalecimento do comércio varejista e do setor de serviços	Crescimento do setor terciário no Município	Unidades beneficiadas	20



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**INFRA-ESTRUTURA**

Programa : Jardim Botânico Johnson

Objetivo : preservação do parque de palmeiras da fazenda Raposo.

Ação	Produto	Medida	Meta
Estabelecimento de parcerias com o Governo Federal, Universidade Federal do Ceará e empresas privadas.	Implantação do Parque das Palmeiras.	parque	1

Programa : Programa de Iluminação Pública

Objetivo : Levar iluminação pública de boa qualidade à população.

Ação	Produto	Medida	Meta
Implantação e manutenção do serviço de iluminação pública	Melhoria na qualidade de vida e na segurança da população.	Ruas e avenidas	10 avenidas 40 ruas

Programa : Habitação Popular

Objetivo : ensejar que a população carente possa ter acesso a moradias dignas.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de casas	Condições dignas de moradia	Casas	500

Programa : Urbanização de Áreas Críticas.

Objetivo : Implantação de obras de urbanização em áreas de risco ou que apresentem precários condições de serviços públicos.

Ação	Produto	Medida	Meta
Implantação de obras de urbanização	Melhoria na qualidade de vida das comunidades	áreas	3

Programa : Limpeza Pública

Objetivo : coleta e destinação final do lixo urbano; roço e capina.

Ação	Produto	Medida	Meta
Coleta sistemática do lixo urbano	Melhoria das condições de vida da população	peessoas	Toda a população
Reciclagem do lixo através de coleta especial	Geração de emprego e renda.	peessoas	250

Programa : Construção, Ampliação e Manutenção de Cemitérios.

Objetivo : oferecer condições dignas para o sepultamento dos corpos de pessoas carentes.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção, ampliação ou manutenção	Dignidade no sepultamento de corpos de pessoas carentes	cemitérios	2



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Programa : Praças, Jardins e Logradouros Públicos**

**Objetivo : Construção e manutenção de praças, jardins e logradouros públicos.**

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção de praças, jardins e logradouros públicos.	Lazer e bem estar da comunidade.	unidades	20

**Programa : Urbanização de Lagoas e de Áreas Verdes**

**Objetivo : Preservação dos recursos hídricos e maior opção de lazer para a comunidade.**

Ação	Produto	Medida	Meta
Obras de urbanização nas lagoas. Ações de preservação em áreas verdes.	Lazer e entretenimento para a população.	unidade	5

**Programa : Saneamento Básico.**

**Objetivo : Prover o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a drenagem das águas pluviais.**

Ação	Produto	Medida	Meta
Construir sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem.	Melhoria nas condições sanitárias da população.	Domicílios	10.000

**Programa : Transporte Viário.**

**Objetivo : Construção e manutenção da rede viária básica do município.**

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção e manutenção da malha viária básica.	Melhor fluxo de veículos, com segurança para a população	km	200

**Programa : Controle do Trânsito.**

**Objetivo : Segurança para a população.**

Ação	Produto	Medida	Meta
Controle e orientação do trânsito. Sinalização das vias.	Segurança no trânsito para pedestres e passageiros de veículos.	pessoas	Toda a população

**Programa : Serviços de Transporte Urbano**

**Objetivo : Garantir o deslocamento das pessoas em todo o município**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
Construção de vias urbanas. Construção de ciclovias. Construção de obras complementares ao	Melhor qualidade de vida.	pessoas	Toda a população.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

terminais intermodais de transporte.			
--------------------------------------	--	--	--

Programa : Construção do Estádio Municipal  
Objetivo : Prática de esportes em local adequado

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção	Estádio para a prática de esportes	Unidade	1

Programa : Projeto Distrito Modelo  
Objetivo : Parceria com o Governo do Estado, para garantir segurança à população.

Ação	Produto	Medida	Meta
Parceria com o Governo do Estado para a montagem do Distrito Modelo.	Segurança para a população	distrito	1

Programa : Construção de Calçadas para pedestres  
Objetivo : prioridade ao pedestre

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de calçadas	Segurança e conforto para os pedestres	Unidade	4

Programa : Construção de quadras esportivas e campos de futebol  
Objetivo : democratização da prática de esportes

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de quadras e campos para prática de esportes	Quadras e campos de futebol	Unidade	8

Programa : Iluminação de campos de futebol  
Objetivo : permitir a prática esportiva às noites .

Ação	Produto	Medida	Meta
Iluminação de campos de futebol	Prática noturna de esportes	Unidade	8

Programa : Diques e barragens  
Objetivo : aproveitamento de recursos hídricos para controle de cheia, piscicultura e irrigação comunitária.

Ação	Produto	Medida	Meta
Construção de diques e barragens	Diques e barragens nas ADLs 1 e 6.	Unidade	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	FT	IU	VALOR
0101.01.031.0002.10010000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		11	0	500.000,00
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES				500.000,00
0101.01.031.0002.20010000	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		11	0	2.600.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				520.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				5.000,00
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIR				1.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				9.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				1.000,00
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				75.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				1.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENTÍFICAS DESP. E OUT				28.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC				500.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				170.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA				1.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA				2.000,00
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL				225.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				10.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.000,00
3.3.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				80.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				80.000,00
<b>TOTAL PROJETO.....: 500.000,00</b>					<b>4.300.000,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE.....: 4.300.000,00</b>					<b>4.800.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....: 4.800.000,00</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0201	GABINETE DO PREFEITO	FT	IU	VALOR
<b>0201.04.122.0063.20020000</b>		<b>MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	900.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	210.000,00
3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	10.000,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	11	0	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	70.000,00
3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIÉNTÍFICAS DESP. E OUT	11	0	5.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11	0	20.000,00
3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11	0	10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	40.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	400.000,00
3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	11	0	10.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	100.000,00
3.3.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11	0	15.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	50.000,00
					<b>Total da Atividade: 1.890.000,00</b>
<b>0201.04.122.0003.20030000</b>		<b>APOIO AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	300.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	65.000,00
3.3.30.43.00		SUBVENCOES SOCIAIS	11	0	100.000,00
3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	2.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	45.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	110.000,00
3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11	0	50.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	648.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	30.000,00
					<b>Total da Atividade: 1.350.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
 ORÇAMENTO GERAL PARA 02  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0201	GABINETE DO PREFEITO	FT	IU	VALOR
0201.04.122.0004.20040000		<u>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO</u>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	200.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	42.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	29.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	50.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	50.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>381.000,00</b>
0201.04.334.0005.20050000		<u>GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA</u>			
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11	0	75.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	17.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	8.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	50.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	10.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>165.000,00</b>
<b>TOTAL PROJETO.....: 0,00</b>		<b>TOTAL ATIVIDADE.....: 3.786.000,00</b>		<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>3.786.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
 ORÇAMENTO GERAL PARA 02  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL	FT	IU	VALOR
0301.04.122.0006.20060000		MANUTENÇÃO DA PGM			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	420.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	90.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	15.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	35.000,00
3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	11	0	50.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	5.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	30.000,00
Total da Atividade:					650.000,00
TOTAL PROJETO.....: 0,00					
TOTAL ATIVIDADE.....: 650.000,00					
TOTAL GERAL .....					650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
ORÇAMENTO GERAL PARA 02  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401	CRONTOLADORIA	FT	IU	VALOR
0401.04.124.0007.20070000	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	60.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	17.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	5.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	2.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	5.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	1.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	4.000,00
Total da Atividade:					114.000,00
TOTAL PROJETO.....: 0,00			TOTAL ATIVIDADE.....: 114.000,00		
			TOTAL GERAL .....		114.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0501	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FT	IU	VALOR
0501.04.122.0053.20080000	<u>FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</u>				
3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	11	0	300.000,00
3.1.90.03.00		PENSÕES	11	0	2.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	2.080.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	550.000,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11	0	20.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	50.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	65.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	555.000,00
3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	11	0	100.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	10.000,00
3.3.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11	0	98.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	50.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	80.000,00
					<b>Total da Atividade: 3.960.000,00</b>
0501.04.128.0008.20090000	<u>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</u>				
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	50.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	120.000,00
					<b>Total da Atividade: 200.000,00</b>
<b>TOTAL PROJETO.....:0,00</b>		<b>TOTAL ATIVIDADE.....: 4.160.000,00</b>		<b>TOTAL GERAL.....: 4.160.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0601	SECRETARIA DE FINANÇAS	FT	IU	VALOR
<b>0601.04.122.0053.20100000</b>		<b>FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	250.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	50.000,00
3.1.90.34.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIR	11	0	260.000,00
3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	15.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	25.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	50.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	5.000,00
4.4.90.51.00		OBRS E INSTALAÇÕES	11	0	69.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	41.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>770.000,00</b>
<b>0601.04.121.0009.20110000</b>		<b>PROGRAMA DE FINANÇAS PÚBLICAS</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	120.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	20.000,00
3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	15.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	70.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	40.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>290.000,00</b>
<b>0801.04.121.0009.20120000</b>		<b>FINANÇAS PÚBLICAS - PARCELAMENTO INSS</b>			
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11	0	400.000,00
4.6.90.73.00		CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍV. CONTR. RESG.	11	0	20.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>420.000,00</b>
<b>0601.04.121.0009.20130000</b>		<b>FINANÇAS PÚBLICA S. - PARCELAMENTO PROURB</b>			
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11	0	60.000,00
4.6.90.73.00		CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍV. CONTR. RESG.	11	0	10.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL PROJETO.....: 0,00</b>		<b>TOTAL ATIVIDADE.....: 1.550.000,00</b>			
		<b>TOTAL GERAL.....: 1.550.000,00</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0701	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	FT	IU	VALOR
<b>0701.10.302.0011.10020000</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>				
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	6.000.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	200.000,00
					<b>Total do Projeto: 6.200.000,00</b>
<b>0701.10.301.0010.10030000</b>	<b>CENTRO DE SAÚDE JPA</b>				
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	340.000,00
					<b>Total do Projeto: 340.000,00</b>
<b>0701.04.122.0053.20140000</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	2.713.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGACIONES PATRONAIS	11	0	500.000,00
3.3.90.13.00		OBRIGACIONES PATRONAIS	11	0	130.000,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	11	0	40.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	100.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11	0	56.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	150.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	1.291.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	50.000,00
3.3.90.94.00		INDENIZACIONES E RESTITUICIONES TRABALHISTAS	11	0	100.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	100.000,00
4.4.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	5.000,00
					<b>Total da Atividade: 5.235.000,00</b>
<b>0701.10.301.0010.20150000</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>				
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	250.000,00
					<b>Total da Atividade: 250.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ORÇAMENTO GERAL PARA 02

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0701	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	FT	IU	VALOR
<b>UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/PSE</b>					
0701.10.301.0010.20160000					
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	2.148.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	850.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11	0	2.160.000,00
3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	100.000,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	11	0	20.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	2.200.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	190.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	772.000,00
3.3.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11	0	100.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	110.000,00
					<b>Total da Atividade: 8.650.000,00</b>
<b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>					
0701.10.302.0011.20170000					
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	2.000.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	400.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11	0	216.000,00
3.1.90.34.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIR	11	0	3.000.000,00
3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	300.000,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	11	0	60.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	2.500.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	47.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	1.963.000,00
3.3.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11	0	24.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	490.000,00
					<b>Total da Atividade: 11.020.000,00</b>
<b>FARMÁCIA VIVA</b>					
0701.10.301.0010.20180000					
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	97.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	21.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	150.000,00
3.3.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11	0	3.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	20.000,00
					<b>Total da Atividade: 291.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
ORÇAMENTO GERAL PARA 02

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0701	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	FT	IU	VALOR
<b>COMUNIDADES INDÍGENAS</b>					
0701.10.301.0010.20190000					
3.1.90.11.00	11	0			95.000,00
3.1.90.13.00	11	0			23.000,00
3.3.90.30.00	11	0			20.000,00
3.3.90.94.00	11	0			5.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>143.000,00</b>
<b>PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>					
0701.10.301.0010.20200000					
3.3.90.06.00	11	0			144.000,00
3.3.90.36.00	11	0			5.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>149.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOSES</b>					
0701.10.304.0012.20210000					
3.1.90.11.00	11	0			220.000,00
3.1.90.13.00	11	0			40.000,00
3.3.90.13.00	11	0			10.000,00
3.3.90.30.00	11	0			140.000,00
3.3.90.36.00	11	0			110.000,00
3.3.90.39.00	11	0			300.000,00
3.3.90.94.00	11	0			10.000,00
4.4.90.52.00	11	0			40.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>870.000,00</b>
<b>MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMA GERENCIAIS DA SECRETARIA</b>					
0701.10.128.0015.20220000					
3.3.90.30.00	11	0			50.000,00
3.3.90.36.00	11	0			100.000,00
3.3.90.39.00	11	0			100.000,00
4.4.90.52.00	11	0			300.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>550.000,00</b>
<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>					
0701.10.302.0011.20230000					
3.3.90.36.00	11	0			2.850.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.850.000,00</b>
<b>FUNCIONAMENTO DOS POLOS ABC</b>					
0701.08.243.0013.20240000					
3.3.90.39.00	11	0			400.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>400.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0701	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	FT	IU	VALOR
<b>0701.08.243.0013.20250000</b>		<b>FUNCIONAMENTO PROJETO ABC</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	20.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	35.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	18.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	19.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	20.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>117.000,00</b>
<b>0701.08.243.0013.20260000</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SOS CRIANÇA</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	12.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	3.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	30.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	15.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	80.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	30.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>170.000,00</b>
<b>0701.08.244.0013.20270000</b>		<b>PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO</b>			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	70.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>70.000,00</b>
<b>0701.08.244.0013.20280000</b>		<b>PROJETO CIDADÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	10.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	2.500,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	2.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	5.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>24.500,00</b>
<b>0701.08.244.0013.20290000</b>		<b>PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO</b>			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	580.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>580.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0701	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	FT	IU	VALOR
0701.08.241.0013.20300000		PROGRAMA DE ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	20.000,00
					<b>Total da Atividade: 40.000,00</b>
0701.08.243.0013.20310000		<u>FUNC. DO F. MUN.DE DEFESA DOS DIREIT.-AS CRIANÇAS E ADOLESC.</u>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	115.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	27.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	3.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	20.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	10.000,00
3.3.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11	0	5.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	25.000,00
					<b>Total da Atividade: 215.000,00</b>
0701.08.244.0013.20320000		<u>FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	170.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	20.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	28.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	15.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	10.000,00
3.3.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11	0	5.000,00
					<b>Total da Atividade: 298.000,00</b>
<b>TOTAL PROJETO.....:</b>	<b>6.540.000,00</b>	<b>TOTAL ATIVIDADE.....:</b>		<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>38.462.500,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
ORÇAMENTO GERAL PARA 02  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	FT	IU	VALOR
0801.12.363.0000.10040000		CONSTRUÇÃO DO CVT			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	200.000,00
					<b>Total do Projeto: 200.000,00</b>
0801.13.392.0039.10050000		CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	400.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	200.000,00
					<b>Total do Projeto: 600.000,00</b>
0801.12.367.0031.10060000		EDUCAÇÃO ESPECIAL			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	1.200.000,00
					<b>Total do Projeto: 1.200.000,00</b>
0801.12.361.0030.10070000		PADRÕES BÁSICOS DE QUALIDADE NA ESCOLA			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	10.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	90.000,00
					<b>Total do Projeto: 100.000,00</b>
0801.04.122.0053.20330000		MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	2.054.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	300.000,00
3.1.90.34.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECOR. CONTRATOS TERCEIR	11	0	68.000,00
3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	214.000,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	11	0	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	30.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11	0	120.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	162.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	400.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	50.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	20.000,00
					<b>Total da Atividade: 3.448.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	FT	IU	VALOR
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
0801.12.365.0029.20340000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	170.000,00
3.1.90.11.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	36.000,00
3.1.90.13.00		DIÁRIAS - CIVIL	11	0	33.000,00
3.3.90.14.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	2.000,00
3.3.90.36.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	11	0	1.500.000,00
3.3.90.91.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	10.000,00
4.4.90.52.00					<b>Total da Atividade: 1.751.000,00</b>
<b>CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES INFANTIS</b>					
0801.12.365.0020.20360000		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	30.000,00
3.3.90.30.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	20.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	50.000,00
3.3.90.39.00					<b>Total da Atividade: 100.000,00</b>
<b>ATIVIDADES GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
0801.12.361.0028.20360000		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	200.000,00
3.3.90.30.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	100.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	2.700.000,00
3.3.90.39.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	200.000,00
4.4.90.52.00					<b>Total da Atividade: 3.200.000,00</b>
<b>VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>					
0801.12.361.0028.20370000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	10.900.000,00
3.1.90.11.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	2.300.000,00
3.1.90.13.00					<b>Total da Atividade: 13.200.000,00</b>
<b>OUTRAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
0801.12.361.0028.20380000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	1.120.000,00
3.1.90.11.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	237.000,00
3.1.90.13.00					<b>Total da Atividade: 1.357.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	FT	IU	VALOR
<b>0801.12.361.0021.20390000</b>		<b>MELHORIA DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.1.90.11.00	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	0	910.000,00
3.1.90.13.00	11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0	190.000,00
3.3.90.30.00	11	MATERIAL DE CONSUMO	0	0	250.000,00
3.3.90.39.00	11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	0	105.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>1.455.000,00</b>
<b>0801.12.366.0033.20400000</b>		<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			
3.1.90.11.00	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	0	400.000,00
3.1.90.13.00	11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	0	85.000,00
3.3.90.30.00	11	MATERIAL DE CONSUMO	0	0	155.000,00
3.3.90.32.00	11	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	0	100.000,00
3.3.90.36.00	11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	0	0	3.000,00
3.3.90.39.00	11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	0	200.000,00
4.4.90.52.00	11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	5.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>948.000,00</b>
<b>0801.12.361.0018.20410000</b>		<b>APOIO AO EDUCANDO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA</b>			
3.3.90.39.00	11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	0	55.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>55.000,00</b>
<b>0801.12.361.0022.20420000</b>		<b>ESCOLA VIVA</b>			
3.3.90.30.00	11	MATERIAL DE CONSUMO	0	0	30.000,00
4.4.90.52.00	11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	20.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>50.000,00</b>
<b>0801.12.361.0019.20430000</b>		<b>ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM</b>			
3.3.90.30.00	11	MATERIAL DE CONSUMO	0	0	15.000,00
3.3.90.39.00	11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	0	15.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>30.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	FT	IU	VALOR
<b>0801.12.363.0016.20440000</b>		<b>MANUTENÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	100.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	21.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	15.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	10.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>156.000,00</b>
<b>0801.13.363.0044.20450000</b>		<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	100.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	21.000,00
3.3.30.43.00		SUBVENCOES SOCIAIS	11	0	35.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	20.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11	0	15.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	25.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>221.000,00</b>
<b>0801.13.392.0036.20460000</b>		<b>ATIVIDADES CULTURAIS</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	265.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	56.000,00
3.3.30.43.00		SUBVENCOES SOCIAIS	11	0	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	12.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	200.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	5.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>558.000,00</b>
<b>0801.13.392.0039.20470000</b>		<b>MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	50.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	10.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>90.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	FT	IU	VALOR
<b>0801.13.392.0038.20480000</b>		<b>BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	60.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	15.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	20.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	3.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	15.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	7.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>120.000,00</b>
<b>0801.12.367.0031.20490000</b>		<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	750.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	158.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	20.000,00
3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC	11	0	75.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	10.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	5.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>1.038.000,00</b>
<b>0801.12.361.0024.20500000</b>		<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	17.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11	0	10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	22.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	23.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	15.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>87.000,00</b>
<b>0801.12.361.0025.20510000</b>		<b>FORTALECIMENTO DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	11	0	3.300.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>3.300.000,00</b>
<b>0801.12.128.0032.20520000</b>		<b>ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO ESTUDANTE</b>			
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	50.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>50.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	FT	IU	VALOR
0801.12.361.0028.20530000		SALÁRIO EDUCAÇÃO	11	0	250.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			250.000,00
<b>TOTAL PROJETO.....: 2.100.000,00</b>					<b>TOTAL ATIVIDADE.....: 31.464.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....:</b>					<b>33.564.000,00</b>

**SISORC**

Página: 19 de 22

REL\_15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	FT	IU	VALOR
0901.16.482.0045.10080000	HABITAÇÃO POPULAR				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		11	0	100.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11	0	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11	0	120.000,00
					<b>Total do Projeto: 320.000,00</b>
0901.22.661.0046.10090000	INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11	0	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11	0	100.000,00
					<b>Total do Projeto: 200.000,00</b>
0901.27.812.0047.10100000	INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11	0	380.500,00
					<b>Total do Projeto: 380.500,00</b>
0901.15.451.0048.10110000	ÁREAS PÚBLICAS PARA OS CIDADÃOS				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA		11	0	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11	0	80.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11	0	200.000,00
					<b>Total do Projeto: 300.000,00</b>
0901.17.512.0051.10120000	SANEAMENTO BÁSICO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11	0	2.306.000,00
					<b>Total do Projeto: 2.306.000,00</b>
0901.15.451.0052.10130000	ANEL VIÁRIO DO CENTRO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11	0	350.000,00
					<b>Total do Projeto: 350.000,00</b>
0901.15.451.0052.10140000	REDE VIÁRIA BÁSICA				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11	0	1.170.000,00
					<b>Total do Projeto: 1.170.000,00</b>
0901.17.512.0051.10150000	OBRAS COMPLEMENTARES AO DIQUE DO ALTO DA MANGUEIRA				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11	0	1.150.000,00
					<b>Total do Projeto: 1.150.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	FT	IU	VALOR
0901.15.451.0052.10160000		<b>OBRAS COMPLEMENTARES DO METROFOR</b>			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	100.000,00
				<b>Total do Projeto:</b>	<b>100.000,00</b>
0901.04.122.0053.20540000		<b>FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	0	1.850.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	0	375.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	300.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	1.000.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	50.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	100.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0	70.000,00
4.4.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	0	50.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.825.000,00</b>
0901.15.452.0049.20550000		<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>			
3.1.90.34.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIR	11	0	600.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11	0	15.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	2.400.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.035.000,00</b>
0901.15.452.0050.20560000		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	1.800.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	100.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.900.000,00</b>
0901.15.451.0052.20570000		<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>			
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	37.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	930.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>967.000,00</b>
0901.15.451.0052.20580000		<b>CONTROLE DO TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO</b>			
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	200.000,00
				<b>Total da Atividade:</b>	<b>210.000,00</b>

**SISORC**

Página: 21 de 22  
REL\_15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ORÇAMENTO GERAL PARA 02**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	FT	IU	VALOR
0901.17.512.0051.20590000		<u>REDE DE DRENAGEM</u>			
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	11	0	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	0	190.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11	0	500.000,00
		<b>Total da Atividade:</b>			<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL PROJETO.....:</b>	<b>6.276.500,00</b>	<b>TOTAL ATIVIDADE.....:</b>		<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>16.913.500,00</b>

**SISORC**

Página: 22 de 22

REL\_15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
ORÇAMENTO GERAL PARA 02  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FT	IU	VALOR
9901.99.999.0999.90010000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,00
9.9.99.99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11	0	2.000.000,00
<b>TOTAL PROJETO.....: 0,00</b>					<b>TOTAL GERAL .....: 2.000.000,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE.....: 0,00</b>					<b>TOTAL GERAL .....: 2.000.000,00</b>